

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dores Zorrinho
Vereadores: Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Lília Graciete Zambujo Fidalgo
Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira
Patrícia José Correia Raposinho
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da Câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de Câmara nas redes digitais.

Informou que **o senhor Vereador João Oliveira** não iria estar presente na reunião, fazendo-se substituir pela **senhora Vereadora Lília Fidalgo**. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, **o senhor Presidente** propôs o aditamento à Ordem do Dia das propostas **1.2 e 1.3**, para aprovação do envio à Assembleia Municipal, bem como do ponto **2.11**, relativo à continuidade dos seguros. Relativamente aos pontos **4.7, 4.8 e 4.9**, afirmou terem sofrido alterações, por conclusão tardia de negociações e protocolo, dada a urgência do final do ano. Acrescentou, ainda, que foram retirados os pontos **5.1 e 5.16** por cessação da necessidade de cedência de transportes e, por fim, afirmou que foram corrigidos os pontos **8.3** e o ponto **10.3**. Perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). Proposta de Aprovação da Ata n.º 24 de 19/11/2025.

Tendo o texto da Ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação a **senhora Vereadora Lília Fidalgo**, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do n.º 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). Decurso das Comemorações de Natal.

O senhor Presidente referiu que a organização do Natal em Évora foi atípica e complexa, uma vez que o Executivo tomou posse sem que existisse qualquer preparação prévia. Ainda assim, foi possível garantir uma celebração condigna do Natal e do final do ano, graças ao forte envolvimento e colaboração de múltiplas entidades, internas e externas ao Município, designadamente juntas de freguesia, empresas, associações e outras instituições. Manifestou, assim, o seu agradecimento coletivo a todos os que contribuíram para este esforço conjunto, sublinhando que esta metodologia de trabalho colaborativo será mantida noutras celebrações da cidade, bem como usada no objetivo de assegurar que o Natal de 2026 e a passagem de ano 2026/2027 tenham a dimensão e a pujança que uma grande capital do sul do país exige e merece.

C). Plano de Urbanização de Évora.

O senhor Presidente informou que o Plano de Urbanização, doravante designado por PUE, de Évora tem a versão técnica aceite desde o mandato anterior e que, no princípio de janeiro, terá início o escrutínio político e a discussão pública. Saliu a necessidade de equilibrar os prazos legais, prevendo-se uma única prorrogação, de modo a garantir a auscultação dos interessados e a aprovação de um plano robusto, determinante para o desenvolvimento do Concelho na próxima década.

Referiu que foi definido um calendário que aponta para a publicação final do plano, em Diário da República, em outubro do próximo ano, assumindo pessoalmente o compromisso de cumprir essa data. Explicou que o processo inclui apresentação da proposta em janeiro, parecer da CCDR, discussão pública, recolha de contributos e ajustes sucessivos, culminando com a aprovação municipal em setembro e a publicação definitiva em outubro.

D). Auditoria Funcional Financeira e Orçamental.

O senhor Presidente mencionou que, na sequência da consulta preliminar aprovada na última reunião de Câmara, já existe um valor de referência para o lançamento da Auditoria Funcional, Financeira e Orçamental, fixado em 73 mil euros.

Saliu que o prazo de execução previsto é de um semestre, atendendo à complexidade do trabalho, sendo exigida a apresentação de relatórios intercalares, os quais serão divulgados aos Vereadores e à Assembleia Municipal, garantindo um processo participado e acompanhado ao longo do seu desenvolvimento, indicando ainda, que foram selecionadas três empresas, estando previsto um processo de adjudicação célere e transparente, permitindo que, no final do semestre,

seja obtida uma auditoria robusta e independente, com acompanhamento contínuo da sua elaboração.

E). Contacto com o Ministério da Saúde.

O senhor Presidente afirmou ter voltado a contactar o Ministério da Saúde e a Unidade Local de Saúde, tendo recebido confirmações de que o protocolo está aceite e poderá ser assinado até ao final do ano ou no início do próximo. Referiu que a única questão pendente é a marcação da data e o registo final do terreno público, que já não se encontra na ESTAMO e está nas Infraestruturas, faltando apenas o registo formal em nome da Unidade Local de Saúde, acrescentando que, perante os contactos efetuados, mantém a convicção de que o processo está bem encaminhado para a celebração do protocolo.

F). Juramento de Bandeira da Direção de Formação do Exército, na Praça do Giraldo.

O senhor Presidente informou que, no dia 16 de janeiro, terá lugar, na Praça do Giraldo, o juramento de bandeira da Direção de Formação do Exército, relativo ao ano de 2025, envolvendo cerca de 300 militares. Destacou a importância da cerimónia, sublinhando o papel de Évora como cidade sede da Direção de Formação do Exército e como cidade formadora, tanto no domínio da defesa e segurança como na formação cívica.

Referiu, ainda, que a cerimónia decorrerá às 11 horas, prevendo-se uma significativa afluência de participantes e familiares, e que, pelas 10 horas, terá lugar no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, uma receção às altas patentes e demais entidades, para a qual os senhores Vereadores estão convidados.

G). Resposta às questões colocadas pela senhora Vereadora Patrícia Raposinho.

O senhor Presidente informou que as respostas às questões colocadas pela senhora Vereadora Patrícia Raposinho foram enviadas por escrito, dois dias após a última reunião, lamentando não ter sido possível fazê-lo na reunião seguinte. Acrescentou que, caso exista algum problema, a informação poderá ser verificada e reenviada.

H). Ponto de Situação da Reunião com as Freguesias.

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, informou sobre o ponto de situação das reuniões realizadas com as freguesias, tendo decorrido recentemente a última, após reuniões coletivas e individuais, destacando o carácter cordato e colaborativo do processo, bem como o envolvimento comum nos resultados, tendo sido acordada a proposta de continuidade dos protocolos existentes, no âmbito da planificação de reuniões e dos trabalhos de articulação previstos para os próximos meses.

Acrescentou, ainda, que será hoje proposto em reunião de Câmara o envio desses protocolos à Assembleia Municipal, para posterior votação nas freguesias, de forma a evitar atrasos na sua aplicação.

D). Receção de comunicação da DGAL relativa a pagamentos em atraso referentes ao ano de 2024.

O senhor Vereador Jerónimo José referiu que a Câmara recebeu uma comunicação da Direção-Geral das Autarquias Locais, doravante designada por DGAL, relativa aos pagamentos em atraso de 2024, por não ter sido cumprido o mecanismo previsto na Lei do Orçamento do Estado, que impunha uma redução de 10% nos prazos de pagamento, sublinhando que, muito pelo contrário, houve um aumento dos prazos de pagamento, o que levou a ultrapassar o limite legal do valor de pagamentos em atraso em cerca de 2,2 milhões de euros.

Mencionou que, conseqüentemente, durante os próximos seis meses será retido, nas transferências da DGAL para o Município, um montante aproximado de 396,567 euros mensais, destinado ao pagamento a fornecedores, reconhecendo que esta situação pode gerar algum constrangimento na gestão, mas sublinhou que vai ao encontro do objetivo de regularizar os pagamentos em atraso, não sendo, por isso, uma situação dramática.

J). Resposta às questões colocadas, na última Reunião de Câmara, pelos senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Rúben Migueis.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, informou que todas as questões colocadas na última reunião de Câmara, pelos senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Rúben Migueis, encontram-se em tratamento, com vista a uma resposta mais eficaz.

Relativamente à questão da Habévora, referiu que, atendendo à entrada de uma nova administração, considerou adequado que a resposta seja dada por essa nova equipa, esperando que a mesma possa ser apresentada em breve de forma organizada.

K). Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, referiu que, antes de iniciar o período de antes da Ordem do Dia, gostaria de tecer alguns comentários sobre matérias anteriormente abordadas, que considerou pertinentes.

Neste sentido, começou pelas festividades de Natal na cidade, reconhecendo as dificuldades herdadas do Executivo da CDU, mas afirmando que ainda há muito caminho a percorrer e que poderiam ter sido realizadas escolhas diferentes, referindo que o investimento nas atividades de

Natal ronda os 170 a 200 mil euros, conforme divulgado no jornal e no portal Base.Gov, mas considerou que a iluminação de Natal não cumpre as ambições dos eborenses, por não apresentar novidade nem diferenciação, e que, apesar das limitações do procedimento de contratação pública, poderiam ter sido encontradas soluções mais criativas e ágeis. Quanto ao Jardim de Natal, apontou que o espaço se revela inadequado, com dificuldades de circulação e lama acumulada, resultando numa apresentação pouco digna para a cidade.

Concluiu que, apesar das justificações dadas, acredita que seria possível fazer melhor e de forma diferente.

Relativamente ao PUE, referiu que, no final do mandato anterior, os eleitos do PS, da CDU e do MCE aprovaram a conclusão de uma proposta técnica do PUE, apresentada como um ato administrativo, remetendo a discussão política para o futuro. Sublinhou, assim, que sempre discordou desse documento, considerando que não serve os interesses da cidade, que contém propostas impraticáveis face à realidade do território, apresenta erros técnicos e revela falta de ambição para a modernização, crescimento e desenvolvimento do Concelho.

Acrescentou que entende ter sido um erro a sua aprovação, rejeitando a ideia de que se tratasse apenas de um ato administrativo, referindo ainda que, apesar de reconhecer a urgência em avançar com o plano, o calendário agora proposto lhe parece curto, tendo em conta as fragilidades do documento de base, que, no seu entender, necessita de melhorias técnicas e de uma visão mais ambiciosa para Évora, deixando essa reflexão ao senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou, ainda, preocupação com os prazos médios de pagamento, recordando que, segundo o último relatório apresentado em junho de 2025, estes se situavam nos 164 dias. Referiu igualmente inquietação quanto ao montante de pagamentos a curto prazo, que ascende a cerca de 20 milhões de euros, salientando a existência de fornecedores com faturas em atraso de anos anteriores.

Defendeu a adoção de todas as medidas necessárias para a recuperação dos prazos de pagamento e sublinhou a importância de a auditoria ser realizada com celeridade, reiterando ainda o pedido de envio das especificações técnicas da consulta em curso, formulado na última reunião de Câmara, expressando a expectativa de que, neste novo mandato, a relação institucional com os eleitos da oposição seja mais colaborativa e transparente, com acesso regular à informação solicitada.

Seguidamente, deu início ao período de antes da Ordem do Dia, começando por questionar o senhor Presidente sobre o Relatório de Contas de 2024, perguntando se já existe alguma informação ou pronúncia por parte do Tribunal de Contas relativamente a esse exercício.

De seguida, alertou para a grave deterioração das condições das vias em todo o Concelho, referindo situações concretas, nomeadamente na Garraia, que considera praticamente intransitável, e o agravamento dos problemas devido às recentes chuvas.

Defendeu a necessidade de medidas corretivas pontuais e de uma presença regular no terreno, sublinhando que é possível realizar intervenções nos pavimentos durante o inverno, como já aconteceu noutras zonas do Concelho, considerando inaceitáveis algumas situações existentes,



apontando como exemplo a Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, onde uma intervenção deixou a via em más condições.

Relativamente ao Canil Municipal, questionou sobre a situação do mesmo, perguntando se existem projetos para novas instalações, referindo a existência de um projeto de reabilitação anterior sucessivamente adiado, considerando que o atual equipamento já não responde às necessidades da cidade, defendendo a urgência de uma solução diferente.

Sublinhou ainda que, independentemente de uma solução futura, é imprescindível intervir, desde já, para garantir condições mínimas de trabalho no espaço existente.

De seguida, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** solicitou um ponto de situação sobre os projetos da Évora 2027, manifestando preocupação com as empreitadas e questionando o seu estado, tendo em conta que o senhor Presidente dispõe de delegação de competências há cerca de 15 dias para dar seguimento aos respetivos processos.

Seguidamente, questionou sobre a situação das infiltrações no Monte Alentejano, referindo uma reclamação apresentada pelo Grupo Cantares de Évora desde março, reiterada em setembro e novembro. Manifestou preocupação com a degradação do espólio, devido às infiltrações e perguntou se já foi realizada alguma intervenção de urgência.

Relativamente aos quiosques, informou que o explorador do quiosque do Jardim Diana cessou definitivamente a atividade, referindo que a decisão decorre de diversas inoperacionalidades do Município, tendo os bens sido já retirados. Assinalou, ainda, que o quiosque do Jardim do Paraíso se encontra encerrado, bem como outros equipamentos, manifestando preocupação com o encerramento destes espaços num momento de aproximação das atividades da Évora 2027.

Questionou qual a política do Município relativamente aos quiosques e que medidas estão a ser ponderadas, sublinhando a importância do quiosque do Jardim Diana, especialmente ao fim de semana, pelo serviço prestado na zona da Acrópole, aproveitando ainda para reconhecer publicamente o trabalho desenvolvido pelo senhor José Manuel e pela sua equipa, ao longo de cerca de 40 anos ao serviço da cidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim alertou, ainda, para a existência de viaturas abandonadas, referindo um caso concreto no Bairro das Nogueiras, onde uma viatura se encontra estacionada há vários anos num pequeno largo, deixando o registo dessa situação.

Para finalizar, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação ao fotógrafo João Manita, pela Iniciativa “365 Days in Évora”.

Considerando que:

1. João Manita, fotógrafo amador natural de Évora, filho também do fotógrafo António Manita, tem vindo a desenvolver a iniciativa “365 days in Évora”, um projeto consistente e de elevada dedicação pessoal que consiste na captação e partilha diária de um conjunto de fotografias ao longo deste ano de 2025, retratando a cidade de Évora nas suas múltiplas dimensões — patrimonial, urbana, humana e paisagística;

2. Este trabalho contínuo e sistemático, constitui um relevante contributo para a salvaguarda da memória visual de Évora, registando lugares, atmosferas, vivências e detalhes do quotidiano que, muitas vezes, escapam ao registo institucional, mas que são fundamentais para a construção da memória coletiva da cidade;
3. A iniciativa assume particular relevância no contexto da preparação de Évora enquanto Capital Europeia da Cultura 2027, ao reforçar a valorização da criação artística de base local, da participação cívica na cultura e da documentação visual do território e das suas comunidades;
4. A divulgação regular deste projeto através de plataformas digitais contribui para a promoção externa de Évora, projetando uma imagem autêntica, contemporânea e plural da cidade, em consonância com os valores de proximidade, identidade e participação que norteiam o programa Évora 2027;
5. A persistência, criatividade e sensibilidade demonstradas por João Manita evidenciam o papel fundamental dos criadores amadores na dinamização cultural do concelho e na democratização do acesso à criação artística;

Delibera a Câmara Municipal de Évora:

1. Expressar publicamente o seu voto de saudação e reconhecimento a João Manita, pelo mérito, qualidade e relevância cultural da iniciativa “365 Dias”, enquanto contributo significativo para a valorização de Évora e para a preservação da sua memória visual;
2. Reconhecer, através deste trabalho de João Manita, o trabalho de enorme relevância e de enorme valor artístico, de outros tantos fotógrafos amadores da nossa cidade, como Carlos Neves, Tiago Duarte, Joaquim Carrapato, João Cinza, José Engenheiro, Luís Fialho entre tantos outros, que muito tem dado à nossa cidade e concelho, ao registarem tantos momentos sociais, culturais, desportivos e outros, assim como detalhes incríveis de património material ou imaterial.

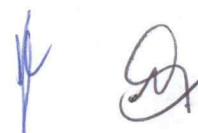
Voto de Saudação ao inestimável contributo das Instituições Culturais, Desportivas e Sociais do Concelho de Évora para o Natal 2025.

A quadra natalícia em Évora é, anualmente, enriquecida por um vasto conjunto de iniciativas culturais, desportivas e sociais, como concertos, provas desportivas, animação comunitária e atividades solidárias, promovidas por instituições do concelho. Estas iniciativas contribuem de forma decisiva para o fortalecimento do espírito natalício, para a dinamização da cidade e das freguesias, para o convívio intergeracional e para a valorização da identidade cultural e social de Évora. O envolvimento ativo das associações, coletividades, clubes e instituições sociais reflete o dinamismo do movimento associativo eborense e o seu papel fundamental na vida comunitária, em particular numa época marcada pela partilha e solidariedade.

ciações, coletividades, clubes e instituições sociais reflete o dinamismo do movimento associativo eborense e o seu papel fundamental na vida comunitária, em particular numa época marcada pela partilha e solidariedade.

Pelo exposto, expressamos o reconhecimento e enalteçemos a todas as instituições culturais, desportivas e sociais do concelho de Évora, pelo contributo diário, e em particular, nesta quadra festiva.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.



Em resposta às questões apresentadas, **o senhor Presidente** começou por responder que haverá, ao longo dos próximos meses, um debate aprofundado sobre a alteração do Plano Diretor Municipal, doravante designado por PDM e sobre o PUE, sublinhando que a necessidade de mais habitação, espaços empresariais e comércio deve ser conciliada com a criação de um plano robusto e, simultaneamente, com a transmissão de certeza ao mercado quanto a procedimentos, estratégia e calendário.

Referiu que a ausência dessa previsibilidade tem contribuído para o bloqueio do investimento e que o calendário proposto permite um debate amplo, com discussão pública, consultas formais e possibilidade de introduzir alterações significativas, incluindo novas áreas de expansão urbana, se tal vier a revelar-se necessário, destacando ainda que a definição de uma meta clara para publicação em Diário da República é essencial para garantir confiança aos investidores, permitindo-lhes planear projetos e ajustá-los ao longo do processo, criando condições efetivas para avançar com investimentos no final do mesmo.

Relativamente aos projetos da Capital Europeia da Cultura, informou que os projetos associados que estão em execução, quer sob responsabilidade do Instituto do Património e da entidade de Turismo, quer da Câmara Municipal, decorrem com normalidade, apesar da forte pressão dos prazos, referindo que, embora o processo tenha começado com atraso, o trabalho em equipa e em regime de *task force* tem permitido manter o calendário previsto.

Indicou que o projeto mais exigente é a cobertura do Convento dos Remédios, devido à sua complexidade técnica, estando a ser trabalhadas alternativas que ultrapassam a primeira tranche do PRR, como a recuperação da Igreja de São Vicente ou uma intervenção mais profunda no Aqueduto da Água de Prata, de modo a garantir a utilização das verbas disponíveis e não perder o potencial de investimento.

O senhor Vereador Jerónimo José reconheceu a preocupação com o estado das estradas e das intervenções básicas no Concelho, referindo que, ao longo dos anos, o desinvestimento de recursos contribuiu para a perda de capacidade de resposta, sublinhando que esta área é uma prioridade do Executivo, embora exista consciência de que o caminho a percorrer é longo e que as intervenções terão de ser definidas por prioridades. Acrescentou que, não sendo possível intervir em todo o lado em simultâneo, é fundamental garantir respostas paliativas e rápidas, de forma a evitar que os problemas se prolonguem no tempo, especialmente após períodos de chuva.

Em seguida e sobre o quiosque, informou que o Município teve conhecimento, no início da semana, do pedido de rescisão do contrato, por parte do senhor Manuel, relativamente ao quiosque do Jardim Diana, referindo que o pedido formal ainda não deu entrada. Explicou que o procedimento normal passa pela celebração do acordo de rescisão, a sua apreciação em reunião de Câmara e, posteriormente, pela avaliação do estado do equipamento, para decidir se pode ser colocado rapidamente em hasta pública ou se carece de intervenção prévia.

O senhor Vereador Jerónimo José reiterou o ponto de situação relativo ao Canil Municipal, recordando que os concursos anteriormente lançados ficaram desertos, referindo que, na

sequência disso, o Município foi contactado pela entidade financiadora, estando a ser ponderada a possibilidade de reforço das verbas disponíveis.

Acrescentou que, apesar de poder não ser a solução ideal, tendo em conta as prioridades existentes e a urgência em garantir condições dignas para o funcionamento do serviço, o Município irá relançar o processo de candidatura e, caso volte a ficar deserto, procurará negociar diretamente uma solução que permita avançar com a intervenção necessária.

No que toca à questão colocada sobre o Tribunal, **o senhor Vereador Jerónimo José** esclareceu que não existe, até ao momento, qualquer feedback ou informação recebida.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira informou que já foram iniciados os procedimentos relativos às viaturas abandonadas, estando identificados cerca de 400 veículos em toda a cidade. Explicou que os processos variam consoante a situação de cada viatura, nomeadamente se têm matrícula e proprietário identificados, o que determina diferentes prioridades de intervenção. Mencionou estar a ser preparada uma comunicação pública a esclarecer todo o procedimento, bem como a ser organizado um espaço adequado para a receção intermédia dos veículos, dado que o espaço atualmente utilizado, na antiga rodoviária, é limitado. Indicou que a recolha está a ser efetuada de forma faseada, com um limite atual de cerca de 10 viaturas de cada vez, prevendo-se aumentar essa capacidade assim que o novo espaço estiver disponível, sublinhando que se trata de um processo complexo, atendendo ao elevado número de viaturas a remover.

Seguidamente, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** reconheceu a necessidade de uma estratégia para o Natal, sublinhando que essa construção não se faz em curto prazo, referindo que o trabalho já foi iniciado, tendo sido realizada uma reunião dedicada ao Natal do próximo ano, assumindo a convicção de que será substancialmente diferente dos anos anteriores, reforçando ainda o compromisso do Executivo em trabalhar para que o futuro programa natalício corresponda às expectativas dos eborenses.

L). Vereadora Lília Fidalgo / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lília Fidalgo iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, começou por sublinhar a importância do PUE, referindo que, de acordo com a informação prestada pelo senhor Presidente, o processo cumpre os trâmites previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão do território. Destacou ainda o carácter pioneiro e exemplar do processo de planeamento em Évora, à semelhança do primeiro PDM, assente numa forte participação e articulação com outros instrumentos, nomeadamente o Plano de Mobilidade, o Plano Local de Habitação e o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, considerando que o plano incorpora igualmente a dinâmica demográfica em curso no Concelho e na região.

Seguidamente, referiu que a situação comunicada pela DGAL não era inesperada, recordando que o anterior Executivo já tinha alertado, em 2024, para as consequências da falta de



atualização de taxas. Manifestou disponibilidade para colaborar com a atual Presidência na adoção de medidas que permitam ultrapassar fatores de estrangulamento, sublinhando a importância de manter o processo estrutural de saneamento financeiro da dívida municipal.

Acrescentou que os atrasos de pagamento resultam também de fatores conjunturais, questionando se a situação seria a mesma caso o Governo estivesse a cumprir integralmente as suas obrigações financeiras, nomeadamente no âmbito das transferências de competências, apontando em particular a área da educação, bem como se não existissem encargos significativos associados à questão da água, defendendo a necessidade de resposta a estas matérias.

Para finalizar, **a senhora Vereadora Lília Fidalgo** apresentou a seguinte Moção de Saudação à Greve Geral:

A Câmara Municipal de Évora saúda os trabalhadores, incluindo os trabalhadores das Autarquias Locais, pela realização da Greve Geral do passado dia 11 de dezembro e pela poderosa demonstração de força e unidade que esta constituiu de clara rejeição do Pacote Laboral e exigência de mais salários, direitos e melhores serviços públicos. Saúda a CGTP-IN, que tomou a iniciativa de avançar com a ação contra o pacote laboral e a Greve Geral, bem como as estruturas sindicais e outras organizações dos trabalhadores que marcaram posição e a ela se associaram.

A Greve Geral, uma das maiores de sempre, foi uma expressiva resposta dada pelos trabalhadores ao sentido de retrocesso social que comporta o Pacote Laboral, com um apoio generalizado aos objetivos da greve, quer por parte dos trabalhadores que a ela aderiram, quer por parte daqueles que com ela se solidarizaram.

Essa resposta torna-se ainda mais significativa por ter contrariado e vencido todo um arsenal de expedientes utilizados para tentar pôr em causa o direito à greve e esconder os seus efeitos.

A Greve Geral constituiu uma expressão de força e unidade dos trabalhadores, da sua indignação e rejeição da exploração e injustiças a que são sujeitos, do modelo económico de baixos salários, de precariedade, de desregulação dos horários, de condições e ritmos de trabalho insuportáveis, de atropelo aos seus direitos. Colocou o trabalho e a situação dos trabalhadores na primeira linha da discussão pública, tornando evidente a necessidade de valorização do trabalho e dos trabalhadores como critério e referência de desenvolvimento. Foi uma jornada histórica de exigência de justiça, dignidade, respeito, melhores salários e direitos que o Governo não pode desprezar e a que não pode ficar indiferente.

Foi uma jornada histórica de exigência de justiça, dignidade, respeito, melhores salários e direitos que o Governo não pode desprezar e a que não pode ficar indiferente. Sendo uma afirmação efetiva dos direitos e liberdades democráticas, a Greve Geral aponta o caminho de que Portugal precisa e reclama a concretização do projeto de desenvolvimento, progresso e justiça social que a Constituição da República Portuguesa comporta.

A Câmara Municipal de Évora delibera enviar a presente saudação às confederações sindicais, aos grupos parlamentares e partidos representados na Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro e à Presidência da República.

Intervenções:

Em seguida, o **senhor Presidente** propôs à senhora Vereadora Lília Fidalgo, a inclusão da UGT na saudação à greve geral, juntamente com a CGTP, uma vez que a moção prevê o envio às duas centrais sindicais.

O senhor Vereador Rúben Migueis reconheceu o direito à greve como um instrumento legítimo de reivindicação, mas alertou para o impacto e as consequências da greve geral ocorrida a 11 de dezembro, referindo que se verificaram situações em que piquetes impediram pessoas de trabalhar, defendendo que o direito à greve não deve limitar o direito de quem pretende exercer a sua atividade.

Sublinhou, ainda, as repercussões negativas de paralisações em larga escala na economia local, nos serviços públicos e na vida dos cidadãos que dependem desses serviços, defendendo que a Câmara Municipal deveria privilegiar o incentivo ao diálogo construtivo entre trabalhadores, empregadores e o Governo, procurando soluções que promovam o desenvolvimento e a justiça social sem comprometer a estabilidade e a eficiência do mercado de trabalho, concluindo assim, que, neste sentido, irá votar contra.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim estruturou a sua intervenção sobre a moção de saudação à greve geral em três perspetivas. Em primeiro lugar, salientou a importância do direito à greve enquanto direito constitucional dos trabalhadores, sublinhando que deve ser salvaguardado como instrumento legítimo de expressão de discordância, face a políticas ou situações concretas.

Num segundo plano, questionou a oportunidade da greve no atual contexto, referindo que o país se encontra em crescimento, com um aumento médio dos rendimentos de 6,7%, o mais elevado no conjunto da OCDE, e com o descongelamento de 21 carreiras profissionais, incluindo professores, médicos e forças de segurança, considerando difícil justificar uma paralisação neste enquadramento.

Por fim, afirmou que a greve teve, no seu entendimento, um forte pendor partidário, acrescentando que existiriam razões mais consistentes para ações reivindicativas no âmbito local, designadamente face às condições de trabalho deixadas pelo anterior Executivo da CDU, dando como exemplo a situação da unidade de higiene e limpeza urbana, concluindo que a greve surge num momento em que estão a ser implementadas reformas e registados resultados positivos, entendendo que a iniciativa promovida pela CGTP e pelo Partido Comunista não se justifica face à realidade atual.

Neste sentido, informou que da parte dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro, irão votar contra a proposta, esclarecendo que essa posição não põe em causa o direito à greve, que continuam a defender, justificando o sentido de voto por considerar que a iniciativa constituiu uma manobra de natureza política, anunciando ainda a apresentação de uma declaração de voto que integrará considerações.

O senhor Presidente informou que a bancada do Partido Socialista votará favoravelmente a moção de saudação à greve geral, atendendo à inclusão da referência à UGT. Esclareceu, no entanto, que será apresentada uma declaração de voto com fundamentos distintos dos constantes na moção, assentes na defesa da concertação social, do diálogo e da crítica à apresentação da reforma da lei laboral sem o necessário processo prévio de negociação e concertação.

A senhora Vereadora Lília Fidalgo aceitou a alteração proposta, da inclusão da UGT à moção apresentada, pelo que a mesma ficou com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Évora saúda os trabalhadores, incluindo os trabalhadores das Autarquias Locais, pela realização da Greve Geral do passado dia 11 de dezembro e pela poderosa demonstração de força e unidade que esta constituiu de clara rejeição do Pacote Laboral e exigência de mais salários, direitos e melhores serviços públicos. Saúda a CGTP-IN e a UGT, que tomaram a iniciativa de avançar com a ação contra o pacote laboral e a Greve Geral, bem como as estruturas sindicais e outras organizações dos trabalhadores que marcaram posição e a ela se associaram.

A Greve Geral, uma das maiores de sempre, foi uma expressiva resposta dada pelos trabalhadores ao sentido de retrocesso social que comporta o Pacote Laboral, com um apoio generalizado aos objetivos da greve, quer por parte dos trabalhadores que a ela aderiram, quer por parte daqueles que com ela se solidarizaram.

Essa resposta torna-se ainda mais significativa por ter contrariado e vencido todo um arsenal de expedientes utilizados para tentar pôr em causa o direito à greve e esconder os seus efeitos.

A Greve Geral constituiu uma expressão de força e unidade dos trabalhadores, da sua indignação e rejeição da exploração e injustiças a que são sujeitos, do modelo económico de baixos salários, de precariedade, de desregulação dos horários, de condições e ritmos de trabalho insuportáveis, de atropelo aos seus direitos. Colocou o trabalho e a situação dos trabalhadores na primeira linha da discussão pública, tornando evidente a necessidade de valorização do trabalho e dos trabalhadores como critério e referência de desenvolvimento. Foi uma jornada histórica de exigência de justiça, dignidade, respeito, melhores salários e direitos que o Governo não pode desprezar e a que não pode ficar indiferente.

Sendo uma afirmação efetiva dos direitos e liberdades democráticas, a Greve Geral aponta o caminho de que Portugal precisa e reclama a concretização do projeto de desenvolvimento, progresso e justiça social que a Constituição da República Portuguesa comporta.

A Câmara Municipal de Évora delibera enviar a presente saudação às confederações sindicais, aos grupos parlamentares e partidos representados na Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro e à Presidência da República.

A moção apresentada foi aprovada, por maioria, com a alteração proposta e consensualizada, com 4 votos a favor, 3 dos eleitos do PS e 1 da eleita da CDU e 3 votos contra, 2 dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro e 1 do eleito do CHEGA.

Declaração de Voto dos Eleitos do Partido Socialista, Carlos Zorrinho, Carmen Carvalheira e Jerónimo José.

Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Évora votam favoravelmente a Moção de Saudação à Greve Geral, apresentada pela CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), pelo princípio da defesa dos direitos fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa, em que o Direito à Greve é parte essencial e ressalva a importância da Central Sindical UGT – União Geral dos Trabalhadores em tornar possível, através de uma forte mobilização, a realização da greve geral do passado dia 11 deste mês, que a moção apresentada não refere.

O Partido Socialista está e estará sempre, como no passado, intrinsecamente comprometido com a defesa dos princípios, direitos, liberdades e garantias que tornam Portugal um estado de direito democrático e livre.

Relativamente à questão da DGAL, **o senhor Presidente** respondeu que a Câmara se encontra em articulação com a DGAL para esclarecer a questão das verbas, alegadamente, em dívida no âmbito da descentralização de competências, referindo tratar-se de uma situação que, a confirmar-se, seria praticamente única. Indicou que, após contactos com outros municípios e com equipas técnicas, a questão prende-se com a verificação dos rácios aplicáveis, estando o Município a analisar se os valores reclamados são efetivamente devidos. Acrescentou que o processo será seguido até às últimas consequências, sublinhando que, caso se confirme a existência dessa dívida, tal representará um resultado muito positivo para a Câmara de Évora.

M). Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, referiu ter analisado a informação recebida sobre os processos urbanísticos, deixando duas notas e questões associadas:

Relativamente ao Moinho 2, assinalou que ainda não foi recebido o documento referente à passagem da linha de caminho-de-ferro, questionando se a ausência desse documento, eventualmente da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, doravante designada por IP, condiciona ou não o desenvolvimento do bairro, recordando que, na última reunião do mandato anterior, foi referido que estavam reunidas as condições normativas para avançar com o projeto, perguntando se a situação em causa se trata apenas de um formalismo pendente ou se, pelo contrário, poderá implicar constrangimentos e atrasos na evolução do processo.

Quanto à questão da Herdade da Esparragosa, reconheceu a necessidade de nova análise, por parte das entidades competentes, referindo a existência de um estudo urbanístico de 2011, referente ao projeto e salientou que a ampliação da área urbana que o integra foi uma das poucas soluções consideradas positivas no âmbito do PDM, atendendo às necessidades habitacionais de Évora, questionando por isso, quais os próximos passos previstos para acelerar o desenvolvimento deste processo.

Seguidamente, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** saudou a evolução registada relativamente à valorização dos parques exteriores, recordando que essa necessidade foi salientada na primeira reunião do novo Executivo, destacando em particular, os avanços no que respeita às viaturas abandonadas, refletidos no ponto 10.1 da Ordem do Dia, manifestando satisfação pelo impacto positivo que estas medidas terão para os eborenses.

Questionou, ainda, se já foram encetadas conversações com o Governo relativamente a um protocolo, no valor aproximado de 250 mil euros, que não chegou a ser aprovado pelo anterior Executivo, e que poderia, nomeadamente no caso da Escola de Santa Clara, permitir a reabilitação de um pavilhão desportivo, procurando saber se existe a possibilidade de retomar ou celebrar esse acordo.

Sobre os assistentes operacionais, questionou o ponto de situação deste assunto, recordando que na última reunião foi referido que as necessidades estavam identificadas e que estavam a ser procuradas soluções, solicitando informação sobre o estado atual desse processo e as medidas previstas.

Relativamente ao Natal, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** considerou que existe uma ausência de um plano estratégico para o mesmo, sublinhando que, sem esse enquadramento, o investimento realizado não se traduz numa perceção positiva por parte dos eborenses, referindo que, apesar da despesa efetuada, o Jardim de Natal apresenta condições pouco dignas, com problemas de mobilidade e acumulação de lama, agravados pelas condições atmosféricas, defendendo que há ainda muito trabalho a desenvolver nesta área.

Para finalizar, reiterou as preocupações já manifestadas, relativamente ao PUE, considerando que o documento não responde adequadamente às necessidades futuras da cidade, referindo que o PUE e o PDM desvalorizam novas centralidades urbanas, em particular a que resultará da instalação do novo Hospital Central do Alentejo, que, no seu entender, surge de forma isolada e sem integração como novo núcleo estruturante da cidade.

Defendeu que o PDM aprovado foi um erro, por não apresentar uma visão estrutural e transformadora do desenho urbano, nem eixos de expansão capazes de responder às exigências futuras, sublinhando ainda que o PUE deve ser um instrumento estratégico de captação de investimento e de desenvolvimento económico, questionando a sua capacidade para concretizar a ambição de Évora enquanto “capital ao sul”, alertando para o risco de se perder uma oportunidade de crescimento sustentável, demográfico e económico da cidade.

Relativamente, à questão do Moinho 2, **o senhor Presidente** solicitou ao senhor Arquiteto Pedro Fogaça, que se encontra presente na reunião, que prestasse esclarecimentos sobre a questão da linha ferroviária e do processo de urbanização, considerando-o a pessoa mais indicada para o efeito.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, esclareceu que a questão em causa se refere ao Plano de Pormenor do Moinho 2, o qual se encontra publicado em Diário da República e deve ser integralmente cumprido nos termos da lei, referindo que, caso não seja cumprido, os promotores terão de reformular os estudos e adequar a proposta aos instrumentos de planeamento em vigor.

Acrescentou que, segundo o seu conhecimento, não é essa a intenção dos promotores, pelo que a alternativa existente é o cumprimento do Plano de Pormenor tal como foi aprovado, sublinhando ainda que, qualquer alteração à solução prevista para a passagem da linha ferroviária, nomeadamente a sua passagem por cima ou por baixo, implicaria a adoção de um instrumento de planeamento diferente, que teria igualmente de respeitar os planos em vigor.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação do projeto do Moinho 2, perguntando se já foi realizada alguma reunião com os promotores e qual a informação que lhes foi transmitida relativamente à necessidade de cumprimento do Plano de Pormenor, designadamente no que respeita à passagem da linha ferroviária, referindo conhecer o enquadramento técnico e legal exposto pelo senhor Arquiteto Pedro Fogaça, mas sublinhou a importância de esclarecer qual é, na prática, o estado atual do processo.

Em resposta, o **senhor Presidente** informou que irá realizar uma reunião com os promotores do projeto no dia seguinte a esta reunião, estando também prevista a presença do senhor Arquiteto Pedro Fogaça.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que a situação da Escola de Santa Clara está sinalizada e será ponderada no âmbito da possibilidade de candidatura ao BEI, referindo que todas as escolas com necessidades, identificadas pelos respetivos agrupamentos, serão igualmente analisadas. Acrescentou que será realizado um ponto de situação em reunião com o Ministério da Educação, tendo em conta o encerramento do processo de candidatura da Escola Conde de Vilalva ao PRR, iniciando-se agora os procedimentos para avaliar as possibilidades de financiamento através do BEI, incluindo a eventual revisitação da solução para o espaço desportivo da Escola de Santa Clara.

N). Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.

O **senhor Vereador Rúben Migueis** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, agradeceu à organização das “Montras Vivas”, à Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, à Câmara Municipal, ao Diário do Sul, à Escola de Artes da Universidade de Évora e Associação Évora 2027, à APPACDM e aos 70 lojistas, pelo sucesso da iniciativa realizada no dia 13, referindo que, o evento tornou o dia particularmente marcante, defendendo que iniciativas deste tipo deveriam ocorrer com maior regularidade, contribuindo para a preparação e o sucesso da Évora 2027.

Relativamente ao Jardim de Natal, manifestou concordância com a necessidade de alterar o percurso, referindo que a opção pelo Jardim Municipal revelou-se inadequada devido às condições climáticas, que originaram lama e dificultaram a fruição do espaço.

Sugeriu como alternativa a utilização de locais como o Largo da Câmara, o Jardim das Canas e a Praça do Giraldo, de forma a valorizar a cidade e beneficiar o comércio local, assinalando que algumas zonas tiveram fraca afluência. Acrescentou, ainda, a proposta de utilização da antiga rodoviária como estacionamento gratuito durante o período natalício, com o objetivo de incentivar a frequência do comércio.

Seguidamente, recordou que, na reunião anterior, tinha questionado o senhor Presidente sobre os valores arrecadados com a taxa turística, tendo essa informação ficado por prestar, solicitando assim, que a mesma seja disponibilizada na próxima reunião, considerando relevante o seu conhecimento, atendendo às necessidades financeiras da Câmara.

Proseguiu, alertando para o grave estado de degradação de várias estradas do Concelho, nomeadamente a estrada da Vendinha para Montoito, a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro na Tapada e a Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, entre outras. Referiu a existência de inúmeros buracos, sublinhando que esta situação tem provocado danos em viaturas, como furos de pneus, e que existem munícipes que aguardam há vários meses pela resolução de pedidos de indemnização, clarificando que não imputa responsabilidades ao atual Executivo, mas sublinhou a necessidade de intervir e melhorar estas condições, dando um melhor exemplo à população.

Defendeu que, face à degradação das estradas, é preferível investir em intervenções paliativas, como a aplicação de *tout-venant*, para reduzir os buracos e aumentar a segurança rodoviária, referindo que o custo dessa solução é significativamente inferior ao valor das indemnizações por

danos em viaturas, alertando para situações graves, incluindo acidentes que já aconteceram, nomeadamente na estrada da Vendinha para Montoito.

Em seguida, **o senhor Vereador Rúben Migueis** advertiu para uma situação existente há cerca de oito a nove meses na Rua Pedro Miguel Rosado, onde um monte de terra encostado a uma habitação impede o acesso ao estacionamento e está a provocar problemas de humidade na casa de uma munícipe, defendendo a necessidade de resolver a situação com urgência.

Quanto ao Canil Municipal, referiu que, conforme havia prometido, foi entregue uma Câmara de vigilância no Canil Municipal, sublinhando a necessidade de reforço da mesma, reiterando ainda a urgência de avançar, de uma vez por todas, com a construção ou remodelação de um novo canil, recordando que esse compromisso existe há cerca de 15 anos, defendendo que 2026 seria um ano adequado para concretizar essa intervenção.

Seguidamente, referiu a situação relacionada com o empreendimento “Royal Prime”, que tem as residências para estudantes, indicando que já foi efetuada uma recolha de dejetos por camião na semana anterior, no entanto, alertou que o problema persiste, uma vez que o sistema de esgotos ainda não se encontra ligado à rede geral, existindo acumulação significativa de dejetos na fossa sob o edifício.

Sublinhou que se trata de uma responsabilidade do Município e defendeu a necessidade de garantir, pelo menos provisoriamente, a recolha regular dos dejetos, alertando para os riscos para a saúde pública, os maus odores, a proliferação de insetos e a perda de estudantes devido às condições existentes.

No que diz respeito à questão da água, **o senhor Vereador Rúben Migueis** voltou a sublinhar a necessidade de reforçar a fiscalização e a cobrança das dívidas de água, referindo a existência de lares, hotéis e alojamentos com pagamentos em atraso desde 2015, indicando, a título de exemplo, um hotel com uma dívida na ordem dos 100 mil euros, que apenas recentemente celebrou um acordo de pagamento.

Esclareceu que a situação não é imputável ao atual Executivo, mas defendeu que este tipo de situações deve ser resolvido, salientando que a recuperação destas dívidas poderia representar vários milhões de euros para a Câmara, montante necessário para responder às necessidades do Município.

Em seguida, chamou a atenção para um investimento que poderia ter sido concretizado em Évora, referente à instalação de uma escola de treino de pilotos, cujo processo teve início em 2021, referindo que o projeto teria um impacto económico estimado em cerca de 1 milhão de euros por ano, com possibilidade de duplicação desse valor em quatro anos, e que a única contrapartida solicitada era a atribuição de um hangar, incluindo apoio à preparação e remodelação do espaço.

Recordou que, em março de 2025, a Câmara Municipal aprovou o arrendamento de um hangar para esse fim, no entanto referiu que, há cerca de 15 dias, a empresa foi informada de que essa atribuição já não se concretizaria, sem que fossem claras as razões da decisão. Manifestou, assim, preocupação com a perda deste investimento, que poderia incluir a realização de um campeonato internacional em 2027, e comprometeu-se a facultar ao senhor Presidente toda a informação relevante sobre o processo.

Relativamente à Habévora, referiu que irá receber, no início do ano, por parte da senhora Vereadora Carmen Carvalheira, informação detalhada sobre os valores das rendas, no entanto, manifestou a sua posição de que rendas muito baixas, como 15,60€, 16€ ou 30€, não correspondem ao conceito de habitação social, defendendo a necessidade de um aumento

significativo desses valores. Indicou que, de forma estimada, uma atualização das rendas poderia permitir um acréscimo de receita superior a meio milhão de euros anuais, considerando tratar-se de um contributo relevante para a situação financeira da Câmara.

Em resposta às questões abordadas, **o senhor Presidente** começou por agradecer as referências realizadas pelo senhor Vereador Rúben Migueis aos parceiros envolvidos nas “Montras Vivas”, manifestando concordância com a necessidade de multiplicar iniciativas deste tipo ao longo do ano, enquanto forma de apoio e dinamização do comércio local.

Sublinhou a importância de avaliar o que correu bem e o que pode ser melhorado, assumindo uma atitude de abertura e aprendizagem contínua, com o objetivo de, em conjunto com os eborenses, reforçar iniciativas que promovem a cidade, o Concelho, a economia, o turismo e a participação das pessoas.

Em relação à questão sobre a taxa turística, informou que passará a ser enviada trimestralmente a todos os Vereadores a informação relativa à cobrança da taxa turística, indicando que, nos primeiros três meses do ano, a receita apurada foi de 282.742,68 euros, estando ainda em curso ajustes à plataforma. Sublinhou, igualmente, o compromisso de definir planos de ação em articulação com os promotores, garantindo que a taxa turística funcione efetivamente como uma taxa e não como um imposto.

Em seguida, **o senhor Presidente** manifestou concordância com a preocupação relativa à cobrança de dívidas, esclarecendo que, no caso do hotel referido, a informação disponível indica que o plano de pagamentos está a ser cumprido, encontrando-se a dívida reduzida para cerca de 50 mil euros, sublinhando contudo, que é necessário reforçar de forma transversal a capacidade de fiscalização e de cobrança do Município, quer ao nível das taxas, da água ou de outros serviços, considerando que a não cobrança constitui uma injustiça, ao reduzir os recursos disponíveis para intervenções essenciais, como a manutenção das estradas ou o apoio social. Concluiu que cobrar a quem deve e apoiar quem mais precisa é um princípio de justiça que o Executivo procurará assegurar.

Relativamente à questão do aeródromo, informou que está prevista uma intervenção significativa no mesmo, esclarecendo que foi recentemente inspecionado e aprovado, embora necessite de obras urgentes, que serão realizadas.

Referiu, ainda, a intenção de criar, na zona do aeródromo, um espaço de expansão e de investimento, com relevância estratégica, garantindo abertura a investidores interessados. Quanto à questão do hangar, indicou que irá aprofundar a informação disponível, acrescentando que existe a indicação de que uma eventual cedência anterior poderá ter ocorrido sem concurso público, situação que exigirá clarificação, comprometendo-se a prestar esclarecimentos posteriormente.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira referiu que, no âmbito da Habévora, poderão surgir novas situações no decurso da revisão global e do levantamento do estado das habitações, reconhecendo a existência de várias áreas a necessitar de intervenção, sublinhado que os trabalhos já tiveram início, embora nem todas as intervenções possam avançar com a celeridade desejada, assegurando que o processo se encontra em curso.

De seguida, **o senhor Presidente** questionou se mais algum senhor Vereador pretendia usar da palavra, no período antes da Ordem do Dia. Não havendo mais intervenções, declarou encerrado o referido período e anunciou o início da Ordem do Dia.



II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

1. – PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Associação Évora 2027, dia 02 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28/11/2025, nos termos e para efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou o apoio que a seguir se especifica.

A Associação Évora 2027 solicitou a cedência do Palácio D. Manuel e respetiva isenção de taxas para a concretização de reunião sobre o Rossio de S. Brás, no dia 2 de dezembro, de acordo com o seguinte:

Cedência do Palácio D. Manuel (2/12): 7 horas x 36.88€ = 258,16€.

A Proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea a) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas para “iniciativas ou obras de manifesto e relevante interesse municipal”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Fixação da Remuneração do Gerente Executivo da Habévora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submissão à Assembleia Municipal da fixação da remuneração do gerente executivo da Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM.

No âmbito da transferência de competências para a área de educação, regulada pelo Decreto-De acordo com o artigo 12º, n.º 5 dos Estatutos da HABEVORA - Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM., a remuneração dos membros dos órgãos será fixada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e cumprindo o disposto nos n.ºs 3,4 e 8 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Na qualidade de representante do sócio único da empresa, o Município de Évora, na Assembleia Geral da empresa local do Município de Évora, o Presidente da Câmara Municipal designou os seguintes gerentes para o biénio 2026/2027: Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim e Henrique Manuel Ferreira Velez.

Considerando que o primeiro irá assumir funções executivas a tempo inteiro, e atenta a responsabilidade e complexidade da gestão de uma empresa local, propomos que a Assembleia Municipal delibere fixar a sua remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de primeiro grau - Diretor de Departamento (equivalente ao mais alto cargo dirigente no Município de Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.3. Nomeação do Fiscal Único e Suplente da Habévora para 2026/2027.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o Órgão Executivo Câmara Municipal envie proposta à Assembleia Municipal da designação do Fiscal Único e Suplente da Habévora, E.M. para o biénio 2026/2027, e a remuneração.

A Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 26º n.º 3 da Lei n.º 50/2012 e do artigo 12 n.º 1 dos estatutos a empresa, delibere propor à Assembleia Municipal que designe como Fiscal Único da Habévora, E.M.: Teles & Associados, SROC, Lda.”, pessoa coletiva n.º 505 778 530, SROC n.º 177, registada na CMVM com o n.º 20161479, representada por Andreia Isabel Inácio Teles, ROC 1503, n.º registo na CMVM 20161113.

Nos termos do n.º 3 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais, delibere propor à Assembleia Municipal que designe como Suplente do Fiscal Único da Habévora, E.M.: Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho, Revisor Oficial de Contas n.º 658, n.º registo na CMVM 20160302.

Nos termos do artigo 12º n.º 5 dos estatutos da empresa delibere propor à Assembleia Municipal a seguinte remuneração do Fiscal Único 8.750,00€ anual, acrescido de IVA à taxa legal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere fixar as taxas do IMI a cobrar em 2026, respeitantes a 2025, nos termos da alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão, nos termos da lei.

Considerando que:

- a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea a) do art.º 14.º, consagra o produto do imposto municipal sobre imóveis (IMI) como uma das receitas municipais;
- b) O n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), alterado pela lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, fixa as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:
 - Prédios Rústicos - 0,8%;
 - Prédios Urbanos - de 0,3% a 0,45%.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as seguintes taxas do IMI a cobrar em 2026, respeitantes a 2025:
 - Prédios rústicos – 0,8%;
 - Prédios urbanos – 0,37%.
2. Minorar em 30% a taxa de IMI definida para as zonas urbanas das seguintes freguesias rurais: União das Freguesias de N.ª Sra. da Tourega e N.ª Sra. de Guadalupe, Freguesia de N.ª Sra. de Machede, Freguesia de S. Miguel de Machede, União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. da Boa-fé, Freguesia de S. Bento do Mato, União das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, Freguesia de N.ª Sra. da Graça do Divor e Freguesia da Torre dos Coelhoos, por serem áreas territoriais em despovoamento;
3. Majorar em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados e/ou devolutos;

4. Aplicar reduções do imposto a todas as famílias com dependentes a cargo, nomeadamente pela aplicação do disposto no artigo 112.º A do CIMI.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. Derrama para 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere o lançamento da taxa de derrama para 2026, nos termos dos artigos 14.º e 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão.

Considerando que:

- a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea c) do art.º 14.º, consagra o produto da cobrança de derramas como uma das receitas municipais;
- b) O art.º 18.º do mesmo diploma define os termos do lançamento da derrama, dos quais destacamos:
 - o *“Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”* (n.º 1);
 - o *“Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da Câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.”* (n.º 24).”

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,25 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º;
- b) Aprovar a isenção da taxa de derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;
- c) Enviar à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da lei.

A receita da derrama será aplicada no financiamento de obras em infraestruturas económicas e outros apoios ao desenvolvimento económico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.3. Participação Variável no IRS para 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere fixar a taxa de participação no IRS para 2026, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão.

Nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”

A participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo município. Assim, propõe-se a aprovação de uma participação no IRS de 4%, para o ano 2026, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, no ano de 2026, nos termos da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE).

Considerando que:

- a) A Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto) estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto -Lei n.º 123/2009, de 21 de maio;
- b) Conforme previsto no artigo 169.º da LCE, nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;
- c) Decorre da LCE que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- d) Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, para o ano de 2026:

1. Fixar a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal, nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;
2. Enviar à Assembleia Municipal para deliberação daquele órgão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.5. Calendarização das Reuniões de Câmara para 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere a periodicidade das reuniões de Câmara, no ano 2026, nos termos do artº 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do nº1, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário”.

O nº 2 do mesmo artigo estabelece que “as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião”.

Assim, propõe-se:

- a) Que a periodicidade das reuniões seja quinzenal, por se entender adequado às exigências de funcionamento da CME, e que as mesmas se realizem às quintas-feiras, pelas 15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte calendarização:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
08 e 22	05 e 19	05 e 19	02, 16 e 30	14 e 28	11 e 25
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
09 e 23	06 e 20	03 e 17	01, 15 e 29	12 e 26	10 e 23

- b) Que todas as reuniões sejam públicas;
 c) Que em cada reunião exista sempre um período de atendimento ao público, entre as 18h00 e as 19h00;
 d) Que a calendarização das reuniões seja objeto de publicitação por edital e que conste, em permanência, no sítio da Internet do Município;
 e) Que as reuniões sejam transmitidas online e em direto, com tradução em língua gestual portuguesa.

CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE CAMARA PARA 2026

Janeiro 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Maio 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Outubro 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro 2026						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.6. Pagamento de Remunerações em 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

- 1 – Os vencimentos serão pagos no dia 25 de cada mês, salvo nos casos em que este coincida com sábados, domingos e feriados, em que serão abonados no dia útil imediatamente anterior.
- 2 – A regra referida em 1 não se aplicará nos meses de junho e dezembro, nos quais as remunerações serão pagas no dia 23;
- 3 – O pagamento das prestações familiares, trabalho extraordinário e restantes suplementos remuneratórios serão efetuados aquando do pagamento dos vencimentos;
- 4 – O subsídio de férias só será pago antecipadamente, se após análise do pedido se justificar devido a grave carência económica;
- 5 – Anexa-se proposta de mapa de processamento de vencimentos.

Datas de Pagamento - Vencimentos de 2026

Meses	Envio de Ficheiro	Data de Pagamento	Dias Úteis Sub. Refeição
Janeiro	16/01/2026	23/01/2026	21
Fevereiro	18/02/2026	25/02/2026	20
Março	18/03/2026	25/03/2026	22
Abril	17/04/2026	24/04/2026	21
Maiο	18/05/2026	25/05/2026	20
Junho	16/06/2026	23/06/2026	19
Julho	17/07/2026	24/07/2026	23
Agosto	18/08/2026	25/08/2026	21
Setembro	18/09/2026	25/09/2026	22
Outubro	16/10/2026	23/10/2026	21
Novembro	18/11/2026	25/11/2026	21
Dezembro	16/12/2026	23/12/2026	20

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.7. Tolerâncias de Ponto para o ano 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, as tolerâncias de ponto a conceder aos trabalhadores da Câmara Municipal de Évora, durante o ano de 2026.

- **Segunda e Quarta-feira de Carnaval** (16 de fevereiro e 18 de fevereiro) – 50% do pessoal em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia de serviço gerir essa distribuição;
- **Terça-feira de Carnaval** (17 de fevereiro) – Todo o pessoal;
- **Segunda-feira de Páscoa** (6 de abril) – Todo o pessoal;
- **Quinta-feira da Ascensão e dia de S. João** (14 de maio e 24 de junho) – 50% do pessoal em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia de serviço gerir essa distribuição;
- **Dia 24 de dezembro** – Todo o pessoal;
- **Dia 31 de dezembro** – Todo o pessoal;

- As tolerâncias decretadas pelo Governo.

NOTA:

Excepcionalmente e apenas por motivos imperiosos de serviço, a tolerância de ponto pode ser gozada noutro dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.8. Concurso público, para empreitada de “rede de drenagem, rede de abastecimento e reconversão de ETAR em estação elevatória do Bairro das Espadas para o Novo Hospital Central do Alentejo - HCA em Évora | ALT2030-2024-33 - Ciclo urbano da água em baixa.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de **04/12/2025**, para aprovação das peças de procedimento, no âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Évora ao Aviso ALT2030-2024-33 | Ciclo urbano da água em baixa (CUA) (ITI), com o código ALT2030-FEDER-03419600, referente à operação "Infraestruturas de Abastecimento de Água do Hospital Central do Alentejo".

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 04/12/2025, exarado para aprovação das peças de procedimento, no âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Évora ao Aviso ALT2030-2024-33 | Ciclo urbano da água em baixa (CUA) (ITI), com o código ALT2030-FEDER-03419600, referente à operação "Infraestruturas de Abastecimento de Água do Hospital Central do Alentejo".

Considerando que:

- a) A empreitada em epígrafe diz respeito à competência atribuída ao Município de Évora para lançamento da obra da rede de águas de abastecimento e da rede de saneamento necessárias para o Hospital Central de Évora - HCA, através de protocolo celebrado com a entidade designada pelo Ministério da Saúde e com a CCDRALentejo;
- b) De momento ainda não é possível efetuar a proposta de abertura de procedimento, na medida em que a rede de saneamento em baixa, ainda não dispõe de todas as autorizações, nomeadamente da servidão da Quinta do Camões e do TUA (Título Único Ambiental) a emitir pela APA referente a diversas travessias de linhas de água;
- c) A aprovação das peças deveria estar emitida antes do termo do prazo da resposta ao pedido de esclarecimentos da CIMAC, com limite dia 5/12/2025;
- d) A urgência na abertura de procedimento justificada pelo fato de ser um projeto financiado, sendo “condição obrigatória o beneficiário dispor das peças de procedimento aprovadas”, e o cumprimento dos prazos de modo a garantir o financiamento;
- e) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. ° Presidente, datado de 04/12/2025, proferido para aprovação das peças de procedimento, no âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Évora ao Aviso ALT2030-2024-33 | Ciclo urbano da água em baixa (CUA) (ITI), com o código ALT2030-FEDER-03419600, referente à operação "Infraestruturas de Abastecimento de Água do Hospital Central do Alentejo"(anexa-se à presente proposta, o respetivo Despacho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.9. Concurso Público nos termos da al) b do Artº 19º do CCP por EMPT para remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) - SIGA 60061 do IHRU | Prorrogação entrega caução.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05/12/2025, para prorrogação de prazo para entrega de caução, do procedimento referente ao procedimento nº 115_2025 para a empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) - SIGA 60061 do IHRU.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05/12/2025 para a empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) SIGA 60061 do IHRU.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05/12/2025 para prorrogação de prazo para entrega de caução referente à empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) SIGA 60061 do IHRU.

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05/12/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.10. Informação Económica e Financeira.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 01 de novembro e 05 de dezembro de 2025, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 4.334.217,30 € (líquido de 4.334.217,30 €), conforme lista no processo (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de novembro de 2025, o Município de Évora apresentava pagamentos em atraso no valor de 8.633.050,46 €, conforme quadro no processo (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, tal como definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, calculados no início do mês de dezembro de 2025, apresentavam um valor de -23.374.296,08 € (ANEXO III).

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Consulta Prévia nos termos do n.º 1 do Artº 259º do CCP, para aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho, ao abrigo do acordo-quadro de seguros, realizado pela central de compras da CIMAC.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora de 12/12/2025, para decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de

concurso, proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, referente ao procedimento nº 211_2025 para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho. No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 12/12/2025, proferido para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo-Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.

Considerando que:

1. Se refere a um procedimento, com a urgência justificada pela necessidade de se manterem segurados todos os riscos do Município relativamente aos eleitos e aos seus trabalhadores, e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 12/12/2025, proferido para aprovação **da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato**, para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo-Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.

No processo:

Despacho do senhor Vice-Presidente Jerónimo José de 12/12/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3. – CULTURA E PATRIMÓNIO

3.1. Isenção de Taxas referente à cedência do Teatro Garcia de Resende, aos Salesianos, dias 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Cedência do Teatro Garcia de Resende, com isenção de taxas, nas datas de 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2026, para a realização do musical, integradas nas comemorações do Centenário da Presença Salesiana na cidade de Évora.

As comemorações do Centenário da Presença Salesiana em Évora, tiveram início no corrente ano e decorrem até junho de 2026, com iniciativas diversas na comunidade tais como por exemplo os Jogos Nacionais Salesianos.

Um dos pontos altos das comemorações visa a possibilidade de trazer à cidade um musical da conhecida Matilde Trocado intitulado "Filhos do Sim".

A dimensão e o alcance do evento pedem "a sala nobre da cidade de Évora", sobretudo pela possibilidade de condições técnicas ao acolhimento do espetáculo, bem como pela possibilidade de trazer neste espaço à cidade a vivência desta comemoração centenária.

Para esse efeito, os Salesianos solicitam a cedência do Teatro Garcia de Resende, com isenção de taxas, nas datas de 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2026, para a realização do musical, integradas nas comemorações do Centenário da Presença Salesiana na cidade de Évora.

Depois de consultada a entidade gestora de programação e havendo disponibilidade das datas solicitadas, associa os custos a isentar em RTTORME (valores 2025):

Utilização da sala principal do TGR 4 dias (19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2026) = 12 300,16€;

Trabalho extraordinário da equipa técnica previsto 18 horas (21 - sábado e 22 - domingo) X 4 técnicos (valor hora 11,06€) = 796,32€;

Trabalho extraordinário da equipa Frente sala previsto 10 horas (21 - sábado e 22 - domingo) X 3 administrativas (valor hora 11,06€) = 331,8€;

Total de custos a isentar no valor de 13 428,28€

Propõe-se a cedência do equipamento com respetiva isenção de taxas,

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 18 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a CIMAC solicita a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para a realização da **reunião de instalação da Assembleia Intermunicipal, no dia 18 de dezembro, entre as 16h e as 21h30.**

Atendendo à natureza institucional da ação propõe-se, a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Isenção de Taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora ao Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

Assim, propomos a isenção do pagamento de taxas ao Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, referente à cedência de 6 imagens da Coleção Henrique Leonor Pina. Face ao interesse histórico-cultural das imagens, propomos a isenção da taxa. De acordo com o RTTORME o valor total da taxa seria de 46,34€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Impressão de materiais gráficos para a Capote (Música) Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Capote (Música) -associação cultural – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação da iniciativa “Lab. Concertos com Surma”)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.5. Impressão de materiais gráficos para a Imaginário Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação Cultural – Imaginário - 10A3 x 1,74€= 17,40 €) Divulgação "cartaz onde está o menino".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.6. Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de D'Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação de Cinema de Dezembro)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.7. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 15 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a CIMAC solicita a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para a realização de Reunião da Central de compras, no dia **15 de dezembro, entre as 10h e as 12h30.**

Atendendo à natureza institucional da ação foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º *Isenções e Reduções*, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 4 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (418,00€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
2737	ENT_EVORA/2025/33767	360,50 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2591	ENT_EVORA/2025/34608	237,30 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2225	ENT_EVORA/2025/34862	387,00 €

União das Freguesias de São Maços e S. Vicente do Pigeiro

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2505	ENT_EVORA/2025/34615	419,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 2 processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (418,00€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para indeferimento:**União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2726	ENT_EVORA/2025/27376	535,90 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2707	ENT_EVORA/2025/31698	582,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 novos processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 6 processos novos por não estarem de acordo com as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (418,00€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i>
	ENT_EVORA/2025/25857	657,40 €
	ENT_EVORA/2025/32338	1403,40 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i> / Valor Patrim. (€)
	ENT_EVORA/2025/23007	1755,30 €
	ENT_EVORA/2025/23326	711,80 €

União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	ENT_EVORA/2025/9308	928,80 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	ENT_EVORA/2025/32639	675,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora para o ano de 2026.

A senhora Vereadora **Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora para o ano 2026.

No âmbito da transferência de competências para a área de educação, regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, são presentes os contratos interadministrativos que concretizam a delegação de competências nos diretores e diretoras dos quatro Agrupamentos de

Escolas do concelho para o ano de 2026, tendo sido entendimento do Município e dos quatro Agrupamentos de Escolas manter a base do articulado dos Contratos Interadministrativos (CIA) anteriores.

A delegação de competências proposta assenta em princípios de eficiência e cooperação, tendo em consideração o adequado funcionamento dos estabelecimentos de ensino, a valorização dos Recursos Humanos e os processos educativos das crianças e jovens.

Ao nível da eficiência, é entendimento do Município de Évora que a maior proximidade e conhecimento das escolas contribuem para uma maior eficiência ao nível da gestão dos recursos. Por essa razão, foi assumido que o montante transferido pelo Fundo de Financiamento da Descentralização para fazer face a despesas correntes é integralmente transferido nos mesmos e exatos moldes para os agrupamentos de escolas. Para além da delegação de competências em matérias que já eram da competência dos diretores, a presente delegação de competências inclui ainda a possibilidade de realização de reparações que se mostrem necessárias e urgentes.

Por outro lado, a delegação de competências nos diretores de escolas rege-se pelo princípio da cooperação institucional, assente em valores de reciprocidade e confiança, perante um cenário de transferência de recursos que continua subavaliado pelo Fundo de Financiamento da Descentralização, quer ao nível dos rácios que determinam o financiamento de pessoal não docente quer ao nível das transferências de verbas para manter e conservar as escolas, uma vez que se tem mantido, de forma geral, um aumento muito expressivo nos encargos com a eletricidade.

Os presentes contratos incluem, por um lado, as novas competências na área da educação, mas também a transferência de verbas para o funcionamento da educação pré-escolar e do ensino básico - 1.º ciclo, no âmbito das competências próprias do Município.

De sublinhar que o articulado nos contratos foi analisado e negociado com os responsáveis pelos agrupamentos de escolas, em reunião presencial para preparação dos mesmos com todas as Direções.

A presente proposta teve em consideração os contributos feitos pelas Direções, quer seja em sede de reuniões preparatórias, quer em sede de auscultação, tendo merecido a redação final a concordância dos quatro Agrupamentos de Escolas.

Face ao exposto, propõe-se:

Celebrar com todos os Agrupamentos de Escolas do concelho de Évora Contratos de Delegação de Competências nas seguintes matérias:

ÁREAS	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
EDIFICADO e INVESTIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico do edificado - Equipamento, conservação e manutenção dos edifícios escolares
FUNCIONAMENTO dos EDIFÍCIOS ESCOLARES	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecimentos e serviços externos - Eletricidade, combustíveis e comunicações - Material de limpeza e higiene e material de escritório - Segurança dos equipamentos educativos - Utilização de espaços escolares
APOIOS e COMPLEMENTOS EDUCATIVOS	<ul style="list-style-type: none"> - Ação Social Escolar - Refeitórios escolares - Programa do Leite Escolar

ÁREAS	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
APOIOS e COMPLEMENTOS EDUCATIVOS (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> - Transportes escolares – educação inclusiva

	<ul style="list-style-type: none"> - Escola a tempo inteiro - Outros apoios
RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoal não docente

1. No uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que junto se anexam;
2. E submetê-las, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos Contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei.

NOTA: Da presente proposta fazem parte as minutas dos contratos interadministrativos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

4.5. Constituição do Conselho Municipal de Educação.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Através do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foram regulamentadas matérias da área da educação, descentralizadas para o poder local, nomeadamente a constituição do Conselho Municipal de Educação.

Este órgão de consulta em matéria de educação, de acordo com o artigo 57.º, é presidido pelo presidente da Câmara, tendo assento o presidente da assembleia municipal, o Vereador responsável pela educação, o presidente da junta de freguesia eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho, o representante do departamento governamental responsável pela área da educação, o representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva e os diretores dos agrupamentos de escolas do concelho, para além de representantes de outras instituições, nomeadamente:

- a) um representante das instituições de ensino superior público;
- b) um representante das instituições de ensino superior privado;
- c) um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- d) um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- e) um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- f) um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas;
- g) um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
- h) dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- i) um representante das associações de estudantes;
- j) um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- k) um representante dos serviços públicos de saúde;
- l) um representante dos serviços da segurança social;
- m) um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- n) um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- o) um representante das forças de segurança;
- p) um representante do conselho municipal de juventude.

Dada a necessidade de voltar a constituir o Conselho Municipal de Educação, propõe-se o seguinte:

- Solicitar às entidades competentes informação sobre o representante do departamento governamental responsável pela área da educação que irá integrar o Conselho Municipal de Educação, uma vez que o Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto, que cria a Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P., e aprova a respetiva orgânica, extingue o IGeFE, I.P., a DGAE e a DGEstE.
- Solicitar às entidades tutoras a designação dos seus representantes, no caso dos representantes definidos nas alíneas a), k), l), m), n) e o);
- Solicitar ao Conselho Municipal da Juventude que designe o seu representante;
- Efetuar uma reunião para eleição democrática dos representantes dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados, das associações de pais e encarregados de educação, das associações de estudantes e das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- Solicitar às direções dos agrupamentos de escolas que colaborem com a Câmara Municipal de Évora no desenvolvimento do processo conducente à eleição dos docentes referidos nas alíneas c), d) e e);
- Solicitar às direções dos agrupamentos de escolas que colaborem com a Câmara Municipal de Évora no desenvolvimento do processo conducente à eleição dos representantes a que se refere a alínea f), pelos membros do conselho pedagógico, não podendo ser designado o diretor;
- Sujeitar a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação à Assembleia Municipal, que, nos termos do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019, o deverá nomear.

Informa-se que a Assembleia Municipal de Évora já elegeu o presidente da Junta de Freguesia que estará em representação das freguesias do concelho no Conselho Municipal de Educação.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou concordância com a proposta apresentada, deixando, contudo, à reflexão a ausência de representação dos assistentes operacionais e assistentes técnicos no Conselho Municipal de Educação, sublinhando a importância destes profissionais no funcionamento diário das escolas e no acompanhamento dos alunos, defendendo a sua valorização e reconhecimento.

Referiu que, não sendo este talvez o fórum adequado para uma alteração formal, o regimento prevê a possibilidade de convidar outras personalidades em função das matérias em análise, sugerindo que, de forma informal e transitória, possam ser identificados representantes desta carreira para participarem no Conselho Municipal de Educação, apelando assim, à senhora Vereadora Carmen Carvalheira, para que considere esta possibilidade, enquanto não exista uma alteração formal ao regimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira respondeu que a questão será remetida aos serviços jurídicos, de forma a avaliar a melhor forma de proceder à inclusão referida.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 4.6.

4.6. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Fundação Eugénio de Almeida, dia 3 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28/11/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Fundação Eugénio de Almeida no dia 03 de dezembro de 2025, para transporte de voluntários para participação na ação solidária de plantação de árvores no Alto de São Bento.

Esta ação solidária foi promovida pela Fundação Eugénio de Almeida no âmbito das Comemorações do Dia Internacional do Voluntário.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 72,78€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

4.7. Contratos Interadministrativos de 2025 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de novembro de 2025.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme tabela abaixo apresentada:

Freguesia	Despesa	Edoclink	nov/25	
			Unidade *	Valor
S. Sebastião da Giesteira e Nª Sra Boa-Fé	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/35 072	574	408,66 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	-
	TE (km**)		5 099	2 862,05 €
	AAAF (nº crianças***)		0	-
TOTAL				3 270,71 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de Competências no Domínio da Educação: Refeições Escolares e Suplementos Alimentares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2025/2026:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – novembro de 2025
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – outubro e novembro de 2025

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/34826			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	novembro 2025			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	2 704	1 331,15 €	554	404,42 €
JI Manuel Ferreira Patrício	1 001	609,88 €	0	- €
EB Vista Alegre	1 392	344,44 €	0	- €
EB Cruz Picada	1 742	1 855,71 €	486	354,78 €
JI Cruz Picada	620	531,67 €	248	181,04 €
Total	7 459	4 672,85 €	1 288	940,24 €

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/32669-1 - outubro ENT_EVORA/2025/34937-1 - novembro	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	outubro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	1 427	270,97 €
EB Chafariz del Rei	1 467	201,45 €
JI St António	342	130,35 €
Total	3 236	602,77 €
Estabelecimentos de Educação e Ensino	novembro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	1 258	219,62 €
EB Chafariz del Rei	1 372	192,76 €
JI St António	327	116,92 €
Total	2 957	529,30 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. Renovação de Protocolo de Rendimento Social de Inserção com o Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa.

A senhora Vereadora **Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação de renovação de protocolo de Rendimento Social de Inserção com o Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa.

No âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social foi celebrado a 3/4/2023, com o Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa, o protocolo de rendimento social de inserção. De acordo com a cláusula XIII: “O presente protocolo tem a duração de 2 anos, ficando a sua renovação dependente dos resultados da avaliação a efetuar pelo Município de Évora, nos termos do disposto na alínea e) da cláusula Quinta, no qual a Câmara Municipal deverá proceder à avaliação global da execução do protocolo.

Após a análise do relatório de execução apresentado pelo Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa em outubro de 2025, propõe-se a dar continuidade ao mesmo, tendo em consideração o seguinte:

- 1- promover a continuidade do acompanhamento social às 150 famílias, fazendo jus do conhecimento técnico dos processos, dos canais de confiança. Manter a rede de apoio social integrado para responder às necessidades básicas dos munícipes/famílias e assegurar coerência entre as decisões ou medidas tomadas pelos intervenientes, garantindo uma resposta célere e de proximidade dos serviços aos beneficiários;
- 2- o reconhecimento da intervenção técnica realizada pela entidade e ao interesse manifestado pela mesma relativamente à continuidade do protocolo.

A renovação do protocolo para o biénio 2025/2026, deverá:

- Contemplar a atualização da comparticipação financeira no que concerne à atualização salarial da equipa técnica;
- Ser enquadrada por Adenda redigida pela Divisão Jurídica, que apresente efeitos retroativos a 3 maio de 2025, em cumprimento do estipulado nos artigos 148º, 156º e 164º do CPA;
- Que a renovação do documento a celebrar preveja que a sua continuidade futura dependa dos resultados de avaliação do trabalho realizado, nos termos do disposto da alínea e) da cláusula Quinta.

Anexa-se adenda ao Protocolo de Rendimento Social de Inserção.

Para posterior aprovação em reunião de Assembleia Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 21 de dezembro.

Retirada.

5.2. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 20 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- GDR André de Resende: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Pinhal Novo, no dia 20 de dezembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.

Tem um custo previsível de 205.47€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência e Isenção de pagamento pela utilização do Tanque Coberto da Piscina Municipal à CERCIDIANA | Época desportiva 2025/2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 28/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 359, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A CERCIDIANA – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Évora, C.R.L., apresentou pedido de utilização anual das instalações desportivas municipais, nomeadamente do Tanque Coberto da Piscina Municipal, para desenvolvimento de atividades desportivas direcionadas a pessoas com deficiência, no âmbito da época desportiva de 2025/2026.

A atividade enquadra-se no âmbito do apoio à inclusão e reabilitação através do desporto, objetivo que o Município de Évora reconhece como de manifesto interesse público e social, sendo coerente com a política municipal de promoção da igualdade de oportunidades e da inclusão.

Após análise técnica dos serviços, verificou-se existência de disponibilidade de horários compatíveis com o solicitado, não se verificando sobreposição com outras utilizações regulares.

Nos termos do disposto no n.º 2.4 do Artigo 78.º do Regulamento de Taxas e Tarifas do Município de Évora (RTTORME), encontram-se isentas de pagamento as utilizações das instalações desportivas municipais para atividades destinadas a pessoas com deficiência, promovidas por entidades vocacionadas para o efeito.

Assim, a presente cedência enquadra-se plenamente nas disposições regulamentares em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. Cedência e Isenção de pagamento pela utilização do Tanque Coberto da Piscina Municipal à ASCTE | Época desportiva 2025/2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 28/11/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A ASCTE - Associação Sócio Cultural e Terapêutica de Évora, apresentou pedido de utilização anual das instalações desportivas municipais, nomeadamente do Tanque Coberto da Piscina Municipal, para desenvolvimento de atividades desportivas direcionadas a pessoas com deficiência, no âmbito da época desportiva de 2025/2026.

A atividade enquadra-se no âmbito do apoio à inclusão e reabilitação através do desporto, objetivo que o Município de Évora reconhece como de manifesto interesse público e social, sendo coerente com a política municipal de promoção da igualdade de oportunidades e da inclusão. Após análise técnica dos serviços, verificou-se existência de disponibilidade de

horários compatíveis com o solicitado, não se verificando sobreposição com outras utilizações regulares.

Nos termos do disposto no n.º 2.4 do Artigo 78.º do Regulamento de Taxas e Tarifas do Município de Évora (RTTORME), encontram-se isentas de pagamento as utilizações das instalações desportivas municipais para atividades destinadas a pessoas com deficiência, promovidas por entidades vocacionadas para o efeito.

A presente cedência enquadra-se plenamente nas disposições regulamentares em vigor, para ratificação do despacho do Sr. Presidente que autorizou a cedência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. Cedência e Isenção de pagamento pela utilização do Tanque Coberto da Piscina Municipal ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 28/11/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, apresentou pedido de utilização anual das instalações desportivas municipais, nomeadamente do Tanque Coberto da Piscina Municipal, para desenvolvimento de atividades desportivas direcionadas a alunos com **necessidades educativas especiais**, acompanhados por docentes de Educação Física e de Educação Especial. A atividade enquadra-se no âmbito do apoio à inclusão e reabilitação através do desporto, objetivo que o Município de Évora reconhece como de manifesto interesse público e social, sendo coerente com a política municipal de promoção da igualdade de oportunidades e da inclusão.

Após análise técnica dos serviços, verificou-se existência de disponibilidade de horários compatíveis com o solicitado, não se verificando sobreposição com outras utilizações regulares.

Nos termos do disposto no n.º 2.4 do Artigo 78.º do Regulamento de Taxas e Tarifas do Município de Évora (RTTORME), encontram-se isentas de pagamento as utilizações das instalações desportivas municipais para atividades destinadas a pessoas com deficiência, promovidas por entidades vocacionadas para o efeito. A presente cedência enquadra-se plenamente nas disposições regulamentares em vigor, para ratificação do despacho do Sr. Presidente que autorizou a cedência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 15 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- GDR André de Resende: cedência de transporte para deslocação de equipa a Estremoz, no dia 15 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.

Teve um custo de 123.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 16 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Seixal, no dia 16 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional Feminino IV Divisão.

Teve um custo de 537.78€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 13 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa/Olaias, no dia 13 de dezembro de 2025, para um Jogo do Campeonato.

Tem um custo previsível de 618.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 22 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 21/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Sines, no dia 22 de novembro de 2025, para o Campeonato Nacional da II Divisão Sub17 Juvenis.

Teve um custo de 760.71€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 19 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Santiago do Cacém, no dia 19 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Pool.

Teve um custo de 287.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 07 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana: cedência de transporte para deslocação de equipa a Vale de Santiago, no dia 07 de dezembro de 2025, para participação no Campeonato do Alentejo de Corta Mato. Teve um custo de 295.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 29 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 27/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Vimieiro, no dia 29 de novembro de 2025, para participação na Prova Critério de Corta Mato Paulo Guerra. Teve um custo de 217.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 13 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Vendas de Azeitão, no dia 13 de dezembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional Sub18 Masculino. Tem um custo previsível de 220.29€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 08 de dezembro.

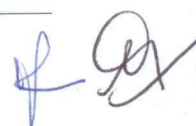
O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Loulé, no dia 08 de dezembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional de Iniciadas Femininas de Vólei. Teve um custo de 878.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



5.15. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 13 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 09/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 13 de dezembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub19 Juniores.

Tem um custo previsível de 510.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 14 de dezembro.

Retirada.

5.17. Cedência de transporte ao Aminata Évora Clube de Natação, dia 16 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 16 de novembro de 2025, para um Jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 253.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 15 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Tavira, no dia 15 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional da 3ª Divisão Masculinos.

Teve um custo de 434.85€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.19. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 06 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 06 de dezembro de 2025, para participação no Campeonato Nacional 3ª Divisão Masculina.

Teve um custo de 211.47€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.20. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 17 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 17 de novembro de 2025, para um Jogo do campeonato Nacional da 1ª Divisão 3 Tabelas.

Teve um custo de 265.02€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.21. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 22 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 19/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 22 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional de Sub14.

Teve um custo de 210.51€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.22. Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 08 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipa a Santarém, no dia 08 de dezembro de 2025, para um Jogo do Campeonato.

Teve um custo de 711.27€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA**6.1. Licenciamento de obras de alteração – deliberação final/Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 12 a 19, Edifício A, Fração AB, em Évora. Req.: Petrus Verus Investments, Lda. Processo 1.150/L20.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Declaração de caducidade da deliberação de 07/08/2024, de aprovação do projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração/Rua da Zanguela, n.º 18, em Évora. Req.: Gracinda Maria Nunes Courelas. Processo 1.337.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Rua do Cabo n.º 6 e Rua do Muro, n.º 39, em Évora. Req.: Cabanas, Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª. Processo 1.1702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de edificação de um muro de vedação e portão/Quinta do vale Vazio, Lote 16, EN114, em Évora. Req.: Manuel Filipe Rodrigues Pedreira. Processo 1.6741.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se, o deferimento do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Licenciamento de alterações em obra – legalização – deliberação final/Travessa Lança e Dardo, n.º 4, em Évora. Req.: José Carlos Baixinho Oliveira. Processo 1.6887.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de alteração/legalização de um armazém de cortiça/Rua 31 de Janeiro, n.º 1 A, em Évora. Req.: Luis Correia – Cork, SA. Processo 1.9882.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se, o deferimento do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Licenciamento de obras de alteração/legalização – deliberação final/Courelas do Monte da Aldeia, Art.º 19, Secção I, em S. Miguel de Machede. Req.: Nuno Miguel Vinha Prates. Processo 1.18629.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a reunião pública de Câmara a deliberação final de deferimento do licenciamento de obras de alteração/legalização apresentado e a aceitação dos respetivos projetos de especialidades (Projeto de Estabilidade; Projeto de Águas e Esgotos; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Termo de Responsabilidade de Conformidade - Regulamento Geral do Ruído), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), ficando o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.8.

6.8. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Quinta do Evaristo, Art.º 96, Secção "H", em Évora. Req.: José Francisco Ferreira Carvalho Sim-Sim. Processo 1.19063.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se submeter a reunião pública de Câmara o deferimento da comunicação de alterações no decurso da obra, nos termos do artigo 83º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

6.9. Redução de caução - Alvará de Licença de operação de Loteamento n.º 1/2023/Rua Aníbal Tavares, n.º 1 – Zona Industrial Almeirim Norte – Évora. Req.: ASAR, Lda. Processo 2.3731.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica a seguir discriminada:

1. A redução do valor da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 364/2023-S, emitida pelo Banco BIC Português, S.A. em 07.09.2023, atualmente no montante de 590.409,26€ (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e nove euros e vinte e seis cêntimos), para o montante de 483.439,55€ (são quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 54º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, por já se encontrarem realizados parte dos trabalhos relativos às obras de urbanização – Rede de Gás, Rede ITUR, Rede Elétrica e Iluminação Pública.

As restantes especialidades serão reduzidas aquando receção provisória dos trabalhos

2. Trata-se de redução de caução e não de receção provisória das obras de urbanização. Somente após a homologação da receção provisória da totalidade dos trabalhos, será iniciada a contagem do o prazo de 5 anos para a receção definitiva das obras de urbanização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Rua Pedro Simões, n.ºs 22 e 22 A e Rua de Aviz, n.ºs 19 e 21, em Évora. Req.: Momento Comum, Ld.ª. Processo 1.19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Pedido de informação prévia/Rua Bacelo Oeste, n.º 18, em Évora. Req.: Nuno Borracheiro Louro e outro. Processo 1.13346.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia nos termos do parecer técnico a seguir especificado:

Através do requerimento 3891.2025, o requerente, faz a apresentação de "pedido de informação prévia", sobre prédio, situado na Rua do Bacelo Oeste, n.º 18, Évora.

Pretende o interessado, resposta do município relativamente a proposta de arquitetura apresentada.

Avaliada a proposta constante em e-paper, entendeu-se que deveria ser sujeita a alguns acertos, que o projetista colaborou, fazendo os respetivos acertos, e enviando email à consideração. Foi respondido afirmativamente às questões colocadas.

Do projeto a apresentar consta:

- área do lote - 409.20 m²
- área urbanizável - (frente x 25 m) = 322.25 m² (12.89 m x 25.00 m)
- área de implantação máxima - 209.46 m² (322.25 m² x 0.65). A proposta apresenta 170.48 m²
- área de construção (STP) - 322.25 m². A proposta apresenta 287.14 m²
- 2 pisos
- 2 fogos

Face ao exposto, considera-se favorável a pretensão.

dado respeitar o instrumento de gestão territorial para o local, nomeadamente, o artigo 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), relativamente aos índices e volumetrias apresentadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Licenciamento de obras de alteração/legalização – deliberação final/Rua do Redondo, n.º 10, em Évora. Req.: Ana Rosa Grilo Rato do Nascimento. Processo 1.15411.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a reunião pública de Câmara a deliberação final de deferimento do licenciamento de obras de ampliação/legalização apresentado e a aceitação dos respetivos projetos de especialidades (Projeto de Águas e Esgotos; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Termo de responsabilidade pela estabilidade), nos termos do artigo 23º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), ficando o respetivo recibo apto a emitir

mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – obras de alteração/Rua dos Três Senhores, n.º 7, e Travessa das Peras, n.º 12ª, em Évora. Req.: Filipe Lobo da Silveira do Souto Patrício. Processo 1.32.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração promovidas e a promover no prédio sito na Rua dos Três Senhores, n.º 7, e Travessa das Peras, n.º 12A, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.º 7º, no art.º 66º e 76º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser anulados a antena parabólica e o tubo de queda em pvc irregularmente instalados nas fachadas voltadas para a Rua dos Três Senhores e Travessa da Peras;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para o licenciamento final das obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades

Projeto de estabilidade;

Ficha(s) eletrotécnica(s);

Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos nos elementos da envolvente renovados;

Ficha de segurança contra incêndios;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de licenciamento de obras de conservação – licenciamento final/Rua de São Cristóvão, n.º 7 (fração D), em Évora. Req.: Manuel António Picamilho Balixa. Processo 1.1852.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes na parte do prédio com acesso pelo n.º 7 da Rua de São Cristóvão, correspondente à fração D da propriedade horizontal - consistindo em pinturas de revestimentos de paredes, tetos e de carpintarias interiores; reparação e pintura de revestimentos exteriores, compreendendo a limpeza, reparação de fissuras, aplicação de primário e pintura com tinta acrílica ou siloxânica; pintura de caixilhos; substituição de loiças sanitárias com ligação às redes existentes de águas e esgotos; substituição de móveis de cozinha, com manutenção das ligações existentes de águas, esgotos e eletricidade; aplicação de novo revestimento em parede e bancada da cozinha; remoção de revestimentos de pavimentos e aplicação de novos revestimentos cerâmico e flutuante em madeira ou vinílico, com manutenção das cotas existentes - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser anulado o precário pendre em painel sanduiche localizado no quintal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – obras de conservação/Travessa do Passarinho, n.ºs 6 e 6 A, em Évora. Req.: Ana Isabel da Silva Zorro. Processo 1.2349.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes no prédio sito na Travessa do Passarinho, n.ºs 6 e 6A, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer no processo emitido pela Unidade de Cultura da CCDR Alentejo IP;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, com vista à valorização do edifício e contexto classificado do Centro Histórico de Évora em que o mesmo se insere, deverá ser revisto o desenho da porta com o n.º 6A de polícia, adotando desenho semelhante à porta com o n.º 6, com travessa central (e inclusão da boca do recetáculo postal) e constituição de duas almofadas; anulado o estendal instalado na fachada ao nível do piso térreo; e adotadas tintas minerais à base de silicatos ou siloxânicas em pinturas.
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 75º do PUE, as portas deverão ser pintadas na cor verde escuro (ou garrafa).

Para conclusão do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento das condições supra de aprovação, incluindo pormenores de execução das novas portas; e projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis nos componentes da envolvente envidraçada a renovar.

Deverão ser adicionalmente juntas estimativa do custo total da obra e ficha de elementos estatísticos, previstas no n.º 17 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua do Raimundo, n.º 39 A, em Évora. Req.: Ricardo Jorge Machado Cunha. Processo 1.2568.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares remetendo-se para a manutenção das cores existentes;

1.3 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

1.4 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa Lança e Dardo, n.º 14, em Évora. Req;- Mariana de Cima Chaves. Processo 1.3037.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração levadas a efeito no prédio sito na Travessa Lança e Dardo, n.º 14, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.º 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, a porta de acesso ao fogo em alumínio lacada a branco proposta legalizar deverá ser revista, adotando porta em madeira lacada em cor complementar ao branco prevista no art.º 75º do mesmo PUE, designadamente, verde ou castanho em tons escuros ou sangue de boi, com integração de recetáculo postal conforme com normativo vigente;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a instalação sanitária interior deverá ser dotada de eficaz renovação constante e suficiente de ar, por ventilação natural ou forçada.

O projeto de redes prediais de águas e esgotos, consistindo em levantamento dos pontos visíveis, não é apresentado acompanhado por termo de responsabilidade estabelecido na secção I do Anexo III da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, com menção expressa para a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, impedindo a sua validação no âmbito do presente processo de legalização. Adicionalmente, informamos que após nossa facultativa consulta interna, a DOM-UAS desta Câmara emitiu a informação no processo com indicação que o projeto de redes prediais de águas e esgotos *não verifica a regulamentação técnica em vigor*.

Para conclusão do processo de legalização de obras de alteração deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento das condições supra de aprovação, acompanhado por aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e caracterização da envolvente envidraçada objeto de renovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Pedido de certidão de compropriedade/Quinta da Fontalva, Art.º 90, secção TT1, N.ª Sr.ª da Tourega. Req.: Valentina Vieru A. Processo 1.17062.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de “Concordo. Ir como ratificação em RCM” de 26/11/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve.

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de certidão de compropriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19. Licenciamento de obras de alteração/Rua de Aviz, n.º 130 e 130 A e Travessa da Baldaia, n.º 3, em Évora. Req.: Ling Zhang. Processo 1.2876.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se o Indeferimento pedido de licenciamento de obras de alteração, pelos seguintes motivos:

1. O aumento volumétrico, da Instalação Sanitária, e do volume da cavalaria, não verificam o artigo 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
2. As fachadas F1 e as fachadas de edifícios E2 devem ser integralmente preservadas nas suas características nos termos previstos nos art.ºs 14º e 15º do PUE;
3. É indicado na Memória Descritiva que há subdivisão de unidades funcionais, só sendo possível nos termos do artigo 65º do PUE, caso a media dos fogos seja de 130m2;

Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado e verificadas as seguintes condições:

- 1- Muito embora exista um Termo de Responsabilidade a indicar que o RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas), é cumprido, verifica-se que se altera a cozinha para o exterior agravando as condições de habitabilidade e não garantindo a verificação do RGEU;
- 2- Será necessário para permitir a correta análise do processo, a junção do alçado confinante com a rua da Baldaia;
- 3- A porta de acesso ao terraço é de alumínio aparente, devendo no presente projetos ser indicada a materialidade e desenho do vão proposto;
- 4- Os alçados devem incluir as caixilharias devidamente desenhadas;
- 5- Todos os alçados, inclusive os visíveis apenas pelo pátio, terão que indicar os materiais e as cores;
- 6- O terraço deverá ser revestido a baldosas tradicionais e não com mosaico cerâmico, em conformidade com o PUE;
- 7- É proposta a demolição total do Anexo da Cavalaria, não se percebendo a pertinência e a resolução técnica a adotar relativamente aos edifícios confinantes, devendo ser melhor esclarecido ou alterado;
- 8- A certidão do Registo Predial deverá ser devidamente atualizada no relativo às áreas;
- 9- O edifício é classificado como E2, possuindo elementos que o distinguem pela singularidade arquitetónica devendo ser caracterizados e indicados os procedimentos propostos de conservação e restauro;
- 10-Indicação e caracterização dos sistemas construtivos a adotar;
- 11-Terá que ser indicada a materialidade e cor da pérgula.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Divisão em propriedade horizontal/Rua de Santo António, n.ºs 29 e 31, em Évora. Req.: José Gabriel Peres Sabino. Processo 1.20158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL**7.1. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 19, 20, 26, 27 e 31 de dezembro.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas à SHE para eventos a 19, 20, 26, 27 e 31 de dezembro 2025, para deliberação.

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 19, 20, 26, 27 e 31 de dezembro para a dinamização de atividades culturais na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 150,50€ segundo o artigo 56ª do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.2. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído ao GUR Azarujense, dia 21 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas por emissão de Licença Especial de Ruído no dia 21 de dezembro, para evento do Grupo União e Recreio Azarujense.

O Grupo União e Recreio Azarujense solicita a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído referente a um evento para angariação de fundos a realizar na sua sede no dia 21 de dezembro de 2025.

Esta isenção corresponde ao valor de 30,10€ segundo RTTORME.

Refere o requerente que é uma entidade sem fins lucrativos numa situação de algumas dificuldades financeiras e que este evento se destina à angariação de fundos para a própria associação.

As isenções desta natureza podem enquadrar-se na alínea d) do nº5 do artigo 7º do RTTORME.

Mais se informa que esta associação sem fins lucrativos de carácter recreativo e cultural está inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.3. Isenção de taxa de licença de ocupação de espaço público, Jardim do Paraíso, à Santa Casa da Misericórdia de Évora para a realização do Mercadinho de Natal, dias 4 e 5 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/12/2025, que autoriza a utilização do Jardim do Paraíso para os dias 4 e 5 de dezembro, para a realização do Mercadinho de Natal.

A Santa Casa da Misericórdia de Évora solicitou a utilização do Jardim do Paraíso para realização do Mercadinho de Natal nos dias 4 e 5 de dezembro, entre as 9h30 e as 16h30. Este é um evento solidário, que procura proporcionar a possibilidade de oferecer presentes de Natal a quem não tem capacidade de os adquirir.

As taxas a aplicar, segundo o RTTORME são no valor de 58,51€.

Propõe-se assim a ratificação da autorização da utilização do espaço público e a isenção da respetiva taxa, ao abrigo do art.7º, nº5 alínea d) do RTTORME, que considera que podem ser isentadas de taxas a "*entidades cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes*".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.4. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 05, 06, 12 e 13 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 28/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 5, 6, 12 e 13 de dezembro para a dinamização de atividades culturais na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 120,40€ segundo o artigo 56º do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.5. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído ao GUR Azarujense, dia 06 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

O Grupo União e Recreio Azarujense solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído referente a um evento para angariação de fundos a realizar na sua sede no dia 6 de dezembro de 2025.

Esta isenção corresponde ao valor de 30,10€ segundo RTTORME.

Refere o requerente que é uma entidade sem fins lucrativos numa situação de algumas dificuldades financeiras e que este evento se destinou à angariação de fundos para a própria associação.

As isenções desta natureza podem enquadrar-se na alínea d) do nº5 do artigo 7º do RTTORME.

Mais se informa que esta associação sem fins lucrativos de carácter recreativo e cultural está inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. Projetos de execução para construção de nova Vedação TERRA-AR e de Segunda Portaria, Aeródromo Municipal de Évora | Processo nº 77.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se a aprovação os projetos de execução, no âmbito da requalificação do aeródromo e de aumento da capacidade de acolhimento de empresas, com as seguintes especificações.

O projeto para substituição da Vedação TERRA-AR, para construção de uma Segunda Portaria no Aeródromo Municipal, bem como a instalação de postos de carregamento de veículos elétricos, foi desenvolvido com o objetivo expresso de promover a requalificação do equipamento municipal, dotando-o das necessárias e regulamentares medidas de segurança no controlo de acessos ao lado “AR”.

A execução da obra irá permitir que as empresas da fileira aeronáutica já instaladas possam operar dentro das exigíveis medidas de segurança e criar as condições para aumento da capacidade de acolhimento a empresas do mesmo sector.

Veem-se cumpridos os requisitos regulamentares obrigatórios em matéria de segurança e controlo de pessoas em aeródromos de Classe II, tal como exigidos pela ANAC, a qual se pronunciou favoravelmente a 17/06/2024 em sede de licenciamento.

O projeto foi coordenado pela empresa A.G. Bronze Lda., especialista neste tipo de equipamento e é composto pelos projetos de Arquitetura, Estruturas, Redes prediais de Abastecimento de Água e Saneamento, Pavimentação, Térmica e Rede Elétrica e de Dados, pelos Planos de Gestão de Resíduos e de Segurança e Saúde na Obra, pelas Condições Técnicas Gerais e Específicas, por Medições, Estimativa de Custo e Calendarização de Obra, cumprindo assim as exigências do CCP e legislação conexa, designadamente a Portaria n.º 255/2023, de 7 de Agosto.

O projeto foi objeto de revisão técnica, procedimento obrigatório pelo CCP, executado por Técnicos do Município, cujos termos responsabilidade fazem parte dos documentos apresentados a deliberação.

A estimativa de custo destas duas intervenções é de **553.773,25€** (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três euros e vinte cinco cêntimos), acrescido de IVA.

Será objeto de candidatura à CIMAC para financiamento pelo FEDER, no âmbito do Aviso n.º ALT2030-2024-14, “*Expansão da Área de Localização Empresarial do Aeródromo*”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Reabilitação e requalificação do Aqueduto da Água de Prata (Troço entre os pilares 42 e 62) | Processo n.º 168.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Remete-se para aprovação a reabilitação e requalificação do Aqueduto da Água de Prata (Troço entre os pilares 42e 62).

A metodologia de restauro a implementar nesta intervenção e plasmada nas peças escritas e desenhadas, tem como objetivo repor o equilíbrio físico e estético do conjunto arquitetónico, restituindo a homogeneidade e as características inerentes à sua conceção, construção e adições históricas, garantindo assim a sua salvaguarda para o futuro.

As soluções construtivas e os materiais escolhidos respeitarão a autenticidade histórica e arquitetónica do monumento.

Seguir-se-á pelo princípio da intervenção mínima, não removendo indiscriminadamente acabamentos antigos que se constituem como importantes vestígios históricos e técnicos para a obra, respeitando ao máximo a conceção da obra original.

A proposta apresentada tem como objetivos principais a estabilização estrutural do aqueduto, nomeadamente a correção do desaprumo existente num troço específico do aqueduto, entre os pilares 42 e 62, incluindo a reparação e consolidação das patologias presentes nessas áreas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. Revisão do Plano de Urbanização de Évora | Processo n.º 4.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se para deliberação a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do PUE, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, DL80/2015 de 14 de maio, por um período de dezanove meses.

A Câmara Municipal determinou, em reunião pública ordinária, de 27 de outubro de 2021, o início da 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora (PUE), por um prazo de 35 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O respetivo aviso foi publicado em 26 de novembro de 2021 (Aviso n.º 22304/2021), tendo decorrido o processo de participação preventiva previsto no artigo 88º do RJIGT.

De acordo com os Termos de Referência, a 4.ª Revisão do PUE abrange a União de freguesias de Évora e União de freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, União de freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras e Freguesia dos Canaviais, destacando-se o seguinte:

- A proposta de Plano foi elaborada por uma equipa multidisciplinar, constituída por uma equipa externa (que tem a participação da Universidade de Évora) acompanhada por uma equipa interna e teve a participação e o acompanhamento de diversos serviços municipais;
- A proposta decorre de um processo de planeamento relativamente complexo, reflete uma abordagem integrada ao ordenamento do território e ao urbanismo e foi sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica;
- Os trabalhos de revisão do PUE foram, numa fase inicial, articulados com os trabalhos de alteração do PDME (que a Câmara deliberou em 27.10.2021) tendo a equipa responsável pela revisão do PUE colaborado com esses trabalhos;
- O conteúdo da proposta de revisão do PUE respeita o previsto nos termos de referência e no caderno de encargos do procedimento de contratação da equipa externa responsável pela coordenação da revisão do PUE;
- O diagnóstico operativo, que sintetiza as análises setoriais efetuadas (doze relatórios setoriais no total) foi entregue à CME em setembro de 2023 e a proposta preliminar de revisão do PUE foi entregue em dezembro de 2024 (Fase 5 – Proposta preliminar - versão preliminar dos principais elementos que constituem e acompanham o PU de Évora);

- A proposta preliminar de revisão do PUE foi apresentada à Vereação e à Assembleia Municipal de Évora, aos serviços municipais, à CMAADP, a associações e ordens profissionais e à população em geral nos meses seguintes (entre fevereiro/abril de 2025).

Até dezembro de 2024 foram executadas cinco das sete fases previstas no contrato (a deliberação RPC 03.09.2025 constatou a conclusão e a entrega da Fase 5 - Proposta preliminar).

Para a conclusão do processo de revisão deverão ser executadas as duas últimas fases do mesmo:

- Fase 6 – Proposta de plano, com todos os elementos que constituem e acompanham o PU de Évora;
- Fase 7 – Concertação, discussão pública, versão final da proposta de plano, aprovação do Plano: versão da proposta de Plano a submeter a discussão pública e versão final da proposta do plano a remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

Considerando que o prazo inicial de elaboração da revisão do PUE decorreu até 27.11.2024 (35 meses após publicação de aviso) a continuidade do processo implica a prorrogação do prazo de elaboração.

De acordo com o n.º 6 do artigo 76º do RJGT, DL80/2015 de 14 de maio, o prazo pode ser prorrogado por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

Em face do referido anteriormente, propomos a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do PUE, nos termos do n.º 6 do artigo 76º do RJGT, DL80/2015 de 14 de maio e, por indicação superior, por um período de vinte meses, ou seja, até outubro de 2026, considerando a urgência na conclusão do processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – APOIO ÀS FREGUESIAS

9.1. Submissão à Assembleia Municipal de celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas/Uniãos de Freguesias para 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão da Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas/Uniãos de Freguesias para o ano de 2026.

No âmbito da aplicação da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que possibilita, através da contratualização, que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, propõe-se:

1. Celebrar com todas as Juntas/Uniãos de Freguesias Contratos de Delegação das Competências nas matérias abaixo mencionadas;
2. No uso da competência prevista a alínea I) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que junto se anexam;
3. E submete-las, nos termos do disposto da alínea m) do nº 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos Contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei;
4. Mais se informa que a presente proposta foi sujeita a apreciação e parecer de todas as Juntas / Uniãos de Freguesias.

FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIA	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
União de Freguesias de Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Aquisição e conservação de Placas

	Toponímicas
União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e Recreio • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
Junta de Freguesia de Canaviais	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Boa-Fé	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e Recreio
União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e Recreio • Gestão e conservação de equipamentos do domínio público municipal
União de Freguesias de N ^a Sr ^a da Tourega e N ^a Sr ^a de Guadalupe	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde
Junta de Freguesia de S. Bento do Mato	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e Recreio • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas

Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
Junta de Freguesia de N ^a Sr ^a de Machede	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas • Limpeza de bermas e valetas das redes de circulação de transportes
Junta de Freguesia da Graça do Divor	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
Junta de Freguesia de Torre dos Coelhoos	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas

Intervenção:

O senhor Vereador acrescentou que deveria ser retirada a delegação de competência relativa às “Atividades de Animação e Apoio à Família” do Contrato Interadministrativo da Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, em virtude do encerramento do Jardim de Infância da freguesia, uma vez que essa informação não foi comunicada atempadamente para constar da proposta.

Neste sentido, a proposta da delegação de competências ficou com a seguinte redação:

FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIA	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
União de Freguesias de Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e

	<p>Recreio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
Junta de Freguesia de Canaviais	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Boa-Fé	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e Recreio
União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e Recreio • Gestão e conservação de equipamentos do domínio público municipal
União de Freguesias de N ^a Sr ^a da Tourega e N ^a Sr ^a de Guadalupe	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde
Junta de Freguesia de S. Bento do Mato	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Gestão e manutenção de Espaço de Jogo e Recreio • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde

	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
Junta de Freguesia de N ^a Sr ^a de Machede	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas • Limpeza de bermas e valetas das redes de circulação de transportes
Junta de Freguesia da Graça do Divor	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Recolha de resíduos urbanos volumosos e transporte para aterro • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas
Junta de Freguesia de Torre dos Coelhoos	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes escolares • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s) • Gestão do serviço de limpeza das Extensões de Saúde • Aquisição e conservação de Placas Toponímicas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

10. – AMBIENTE E MOBILIDADE

10.1. Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e envio para abate e desmantelamento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada. Os veículos de matrícula 68-16-LQ, 12-38-JD, 59-24-LE e 67-91-MX foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados. Propõe-se que os referidos veículos sejam

adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora para posterior envio para abate e desmantelamento por empresa certificada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

10.2. Empreitada de “Construção de protótipo do sistema de rega com água do aqueduto – LIFE CCA/PT/000076” – proposta de aplicação de sanção e aprovação de prazo de recuperação de atraso da obra.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aplicação de sanção por incumprimento na execução da obra e a aprovação do prazo de recuperação do atraso na obra.

Sobre a empreitada

1. Foi contratada a firma Pinetree para a execução dos trabalhos de construção civil do sistema de rega com água do aqueduto (genericamente, inclui a instalação de condutas desde o aqueduto até um reservatório a construir no terreno das piscinas municipais, e daí para os sistemas de rega existentes em grande parte dos jardins da cidade, dando assim uso à água do aqueduto). O custo dessa obra é de 458.027,60€
2. O prazo da obra terminou a 1 de janeiro de 2025, com uma execução de obra baixa e estando por executar obra no valor de 384.364,28€. O motivo do atraso é imputável à Pinetree e não há motivo imputável ao Município.
3. Em março de 2025, a Câmara aprovou notificar a Pinetree, e foi notificada, de que o prazo da obra tinha terminado a 1 de janeiro de 2025 e que, não estando concluída, deveria concluí-la num prazo razoável de 181 dias (aplicação do n.º 1 do art.º 325.º do CCP - incumprimento por facto imputável ao co-contratante). Foi ainda aprovado nessa RPC que, caso ocorresse o incumprimento desse prazo razoável, seriam aplicadas as sanções contratuais previstas no Código dos Contratos Públicos.
4. Esse prazo terminou a 2/10/2025, sem qualquer avanço na obra. No decurso deste prazo, foram enviadas comunicações à firma para lembrar do correr do prazo e realizada reunião entre o anterior Vereador Alexandre Varela e a administração da firma, que não tiveram impacto no avanço da obra.
5. Mais recentemente, em nova reunião entre o gestor do procedimento e a administração da firma, deu-se conta que o cenário mais provável seria a resolução do contrato. No seguimento disso, a 31/10/2025, com o prazo de obra terminado, a firma finalmente responde às nossas comunicações, alegando que sofreu constrangimentos alheios à sua vontade e afirmando encontrar-se agora totalmente disponível para retomar os trabalhos, e que aguarda indicação para tal do município.
6. Após pedido de esclarecimento sobre essa eventualidade, a firma informou que prevê concluir os trabalhos da empreitada a 30 de abril de 2026 e, em consonância, apresentou o plano de trabalhos modificado e o respetivo plano de pagamentos, que se anexam.

Sobre aplicação de sanção

O prazo razoável de 181 dias referido no número 3 começou a ser contado no dia 5/4/2025 e terminou no dia 3/10/2025.

Está em causa o "atraso na conclusão da obra por facto imputável ao empreiteiro", situação em que o Caderno de Encargos (cláusula 11.ª - ponto 1) e o Código dos Contratos Públicos (art.º 403.º) estipula que o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1,0% (1,0 por mil) do preço contratual inicial. Assim, atendendo a que o valor contratual inicial é de 458.027,59€, a sanção a aplicar é correspondente ao valor de 458,02€/dia. À data de hoje, 11/12/2025, estando a obra atrasada 70 dias referente ao prazo de execução (3/10/2025), a sanção a aplicar perfaz 32.061,93€.

Sobre o Financiamento LIFE

- Esta obra é parte da ação mais importante do projeto LIFE Água da Prata: utilização da água do aqueduto da Água da Prata para rega de espaços verdes. Por opção gestionária, a água do aqueduto deixou de ser usada para consumo humano e perde-se atualmente para a ribeira.
- O projeto tem financiamento de 60% pelo programa LIFE da U.E. e termina a 30/6/2026.

Propostas

Por um lado, a Câmara tem a possibilidade de resolver o contrato com a Pinetree, (aplicação do art.º 405º do COP - Resolução pelo dono da obra), pois esta já incumpriu por duas vezes o prazo de conclusão da obra. Neste caso, não restará tempo suficiente para abrir novo concurso público para a empreitada e executá-la até ao final do prazo do projeto LIFE, colocando em risco o cofinanciamento.

Por outro lado, se a Câmara optar por não resolver o contrato e aprovar o prazo indicado pela Pinetree para conclusão da obra (30 de Abril de 2026), embora haja a incerteza sobre se a Pinetree irá cumprir o novo prazo, há algumas vantagens para o Município, que são: (1) possibilidade de resolver o impasse sem abertura de novo concurso e sem perda de tempo; (2) possibilidade de concluir a obra dentro do prazo do projeto LIFE; e (3) manutenção dos preços contratados (previsivelmente abaixo dos preços de mercado atuais), já que o incumprimento é imputável ao empreiteiro e por isso não haverá revisão de preços.

Assim, propõe-se:

- Aprovação do prazo de recuperação do atraso da obra, por facto imputável ao empreiteiro, incluindo aprovação do correspondente plano de trabalhos modificado e respetivo plano de pagamentos;
- Notificação ao empreiteiro que (1) deve comparecer no local da obra no dia 5-jan-2026 às 10 horas, para início dos trabalhos e que (2) se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos correspondentes ao prazo agora aprovado, o dono da obra reserva-se ao direito de proceder à resolução do contrato e informar o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

Dando cumprimento à decisão da Câmara 5-3-2025. Propõe-se ainda:

- Aplicação de sanção contratual à firma Pinetree, por incumprimento do prazo de conclusão da obra, no valor de 32.061,93€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. Transporte Público Urbano | Taxa de Atualização Tarifária 2026.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ratificação do ato de aprovação da proposta da empresa E-BUS, S.A., relativa às tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, antes e depois do efeito de aplicação da TAT.

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), divulgou o valor máximo da taxa de atualização tarifária (TAT), no âmbito da atualização tarifária regular para o serviço público de transporte de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026.

A mesma consiste na taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2024 e setembro de 2025, ou 0 quando esta taxa for negativa.

Nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, a TAT para 2026 é de 2,28%.

O operador E-BUS, S.A. apresentou todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com os respetivos valores à milésima, antes e depois do efeito de aplicação da TAT.

Para 2026 não existe congelamento das tarifas dos títulos de transporte mensais, tal como ocorreu em 2025.

No pagamento de compensações aos operadores de transporte, as autoridades de transporte devem ter em consideração os valores do congelamento dos passes determinados pelos Orçamentos de Estado de 2023 e 2024.

Assim, a Autoridade de Transportes - Câmara Municipal de Évora deve compensar o Operador, com recurso aos montantes provenientes do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros – Incentiva +TP, Decreto-Lei n.º 21/2024, de 18 de março.

As tarifas propostas pelo operador estavam em conformidade, tendo sido despachadas favoravelmente, no dia 15 de dezembro, pelo Sr. Presidente da Câmara de Évora.

Solicita-se agora ratificação deste ato para posterior comunicação ao Operador e à Autoridade da Mobilidade e Transportes.

Tarifa - VENDA AO PASSAGEIRO			
	Títulos de transporte	Preço 2025	Preço 2026
Títulos ocasionais	Bilhete de Motorista - carreiras urbanas	1,50 €	1,55 €
	Tarifa diária LinhAzul (viagens ilimitadas)	1,20 €	1,20 €
	Bilhete Pré-Comprado (10 viagens)	5,95 €	6,10 €
Passes mensais	Urbanas	9,64 €	9,90 €
	Jovem nível I	0,00 €	0,00 €
	Jovem nível II	10,71 €	10,95 €
	Jovem nível III	16,07 €	16,45 €
	Social	10,71 €	10,95 €
	LinhAzul	9,09 €	9,35 €
	Combinado (urbanas+LinhAzul)	11,61 €	11,90 €

Tarifa - Total Operador			
	Títulos de transporte	Preço 2025	Preço 2026
Títulos ocasionais	Bilhete de Motorista - carreiras urbanas	1,50 €	1,55 €
	Tarifa diária LinhAzul (viagens ilimitadas)	1,20 €	1,20 €
	Bilhete Pré-Comprado (10 viagens)	5,95 €	6,10 €
Passes mensais	Urbanas	22,80 €	23,30 €
	Jovem nível I	22,80 €	23,30 €
	Jovem nível II	22,80 €	23,30 €
	Jovem nível III	22,80 €	23,30 €
	Social	22,80 €	23,30 €
	LinhAzul	21,50 €	22,00 €
	Combinado (urbanas+LinhAzul)	27,45 €	28,10 €

No processo:

- Comunicado da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) da taxa de atualização tarifária – 2026;
- Proposta das tarifas emitidas pela empresa E-BUS, S.A.;
- Anexo III.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

11. – PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

11.1. Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CME | Ano de 2024.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Anexa-se, para conhecimento, o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora relativo ao ano de 2024.

No cumprimento da recomendação do Conselho de prevenção da Corrupção de 01/07/2009, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Évora de 27/01/2010, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME.

Nos termos do disposto na referida recomendação, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, deveriam proceder à elaboração anual de relatório sobre a execução do referido Plano.

Com a publicação do DL nº 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, mantêm-se a necessidade de elaboração de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas bem como a necessidade da respetiva avaliação anual, a qual deve ser enviada ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

De acordo com o ponto 6 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora, constitui-se como atribuição da UPAMO, a monitorização periódica e elaboração do relatório anual.

Perante o atrás exposto, dá-se conhecimento do Relatório de Execução do Plano – ano de 2024 (documento no processo).

Será igualmente enviado, para conhecimento, à Assembleia Municipal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento e irá submeter a proposta, também, para conhecimento da Assembleia Municipal.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu ter analisado o relatório, destacando que este apresenta um conjunto de medidas para os vários serviços, bem como o respetivo grau de cumprimento, com uma taxa global de execução na ordem dos 84%, assinalando que a área do urbanismo apresenta uma taxa de execução inferior, justificada pela limitação de tempo dos trabalhadores, deixando essa nota para acompanhamento.

Sublinhou a relevância institucional e política do documento enquanto instrumento de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, defendendo a continuidade e o acompanhamento das medidas, bem como a sua eventual atualização face à legislação em vigor. Felicitou os serviços e responsáveis com melhores resultados, incentivando os restantes a prosseguir o esforço de melhoria, considerando que este trabalho contribui para um melhor funcionamento dos serviços e para uma melhor prestação ao Município.

12. – PRESIDENTE DA CÂMARA

12.1. Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar instaurado a 02/09/2025:

Aplicação da sanção disciplinar ao trabalhador, com o número mecanográfico 3740, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de despedimento disciplinar, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 59 a 66 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a munícipe **Ludmila Piteira**, que expôs a sua situação relativa a um processo do “Programa 1.º Direito”, em curso há cerca de três anos, referente à sua habitação no Beco das Ramalhas, na Rua de Avis. Referiu que a casa se encontra degradada devido a uma construção ilegal de vizinhos, que provoca infiltrações graves no interior da habitação, nomeadamente para a cozinha, situação já comunicada repetidamente à Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana (UHRU).

Indicou que, apesar de existir um acordo de representação assinado desde 10 de dezembro do ano anterior, não houve ainda início de obras, nem informação concreta sobre prazos, tendo recebido apenas respostas vagas, atribuídas sucessivamente a fatores como eleições ou falta de resposta técnica, relatando ainda um episódio recente de risco elétrico provocado pelas infiltrações, sublinhando que só não ocorreu um acidente grave por ter sido detetado a tempo.

Manifestou preocupação com a falta de atendimento presencial por parte da UHRU e questionou quem é responsável por garantir a execução atempada dos projetos e a utilização correta dos fundos do PRR. Por fim, solicitou a intervenção do senhor Presidente ou do responsável competente, pedindo o acompanhamento do processo e uma indicação clara sobre o início das obras, atendendo ao estado de degradação da habitação e ao risco para a segurança dos moradores.

O senhor Presidente cumprimentou a munícipe e afirmou que a situação exposta foi ouvida com atenção, reconhecendo que o problema está devidamente identificado. Informou que será solicitado à Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana (UHRU), e em particular à Dra. Susana Mourão, um esclarecimento sobre o ponto de situação do processo e sobre um calendário efetivo e possível de resposta, comprometendo-se a que essa informação seja posteriormente enviada à munícipe, acrescentando que será pedido aos técnicos que a resposta seja tão concreta quanto possível, de forma a esclarecer prazos e procedimentos.

Esteve presente **o senhor Marcial Rodrigues**, na qualidade de porta-voz da Plataforma Cívica Juntos pelo DIVOR - Paisagem e Património, que colocou três questões ao Executivo Municipal:

A primeira questão prende-se com a necessidade de retomar e concluir o documento consensual relativo à instalação de centrais fotovoltaicas no Concelho de Évora, cujas regras em falta foram aprovadas por unanimidade nas últimas sessões do mandato anterior, salientando que o documento só terá eficácia jurídica após integração no PDM, sublinhando a urgência do processo, face à eventual abertura iminente de consultas públicas relativas aos projetos da

Hyperion Renewables Évora, da Newcon40 e da IncognitWorld, cuja dimensão conjunta ultrapassa os 1.300 hectares de ocupação contígua de solo.

A segunda questão incidiu sobre a criação de uma Comissão Municipal para a Transição Energética, recordando que, durante o período eleitoral, o senhor Presidente manifestou a intenção de transformar a Comissão Municipal do Ambiente numa Comissão de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética, destacando a importância de uma participação alargada para a construção e acompanhamento de um Plano Municipal de Transição Energética, especialmente no contexto da elaboração do Mapa Verde pelo Governo, questionando assim, quando está prevista a criação dessa Comissão, referindo que também existe abertura de outros eleitos para essa iniciativa.

A terceira questão relacionou-se com a realização de um grande debate público municipal aquando da abertura das consultas públicas dos projetos fotovoltaicos, dirigido aos munícipes potencialmente afetados, considerando que seria um contributo relevante para garantir informação isenta sobre a natureza e os impactos dos projetos, defendendo que ainda é possível intervir quanto à sua escala, perguntando se a Câmara Municipal aceita a realização desse debate, manifestando desde já disponibilidade da Plataforma para colaborar na sua organização, informando, ainda, que foi enviado um pedido de audiência ao senhor Presidente para aprofundar estas matérias.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim saudou o senhor Marcial Rodrigues e a Plataforma Cívica Juntos pelo DIVOR - Paisagem e Património, referindo que, no âmbito da recente alteração ao PDM, já se encontra previsto um conjunto de normas e orientações relativas às centrais fotovoltaicas, que deverão ser consideradas na apreciação dos projetos, independentemente da conclusão de um documento adicional de natureza mais política ou operativa, o qual poderá consolidar e eventualmente aprofundar essas regras.

Relativamente à criação de uma comissão, manifestou concordância, defendendo que o acompanhamento da transição energética deverá ser alargado também à Assembleia Municipal, através da criação de um grupo de acompanhamento com representação de todas as forças políticas, atendendo ao impacto significativo dos projetos em causa.

Aproveitou para elogiar o trabalho cívico, desenvolvido pela Plataforma, na recolha, análise e divulgação de informação, sublinhando a sua importância para uma decisão pública mais informada, afirmando, por fim, a disponibilidade para participar em debates públicos que venham a ser promovidos sobre esta matéria.

A senhora Vereadora Lília Fidalgo começou por cumprimentar o senhor Marcial Rodrigues, e em seguida, referiu que a CDU já respondeu à Plataforma, no âmbito do inquérito realizado durante o período eleitoral, tendo então clarificado a sua posição sobre a matéria. Considerou particularmente relevante a realização de um debate alargado sobre o tema das centrais fotovoltaicas, sublinhando que se trata de uma discussão necessária a nível nacional e que deveria contar com a participação de técnicos qualificados, capazes de esclarecer adequadamente os impactos e enquadramentos destes projetos.

Relativamente à primeira questão, **o senhor Presidente** informou que o Executivo irá recuperar e analisar o documento referente à instalação de centrais fotovoltaicas, quanto à segunda questão, afirmou que está em curso a constituição das várias comissões, assumindo o compromisso de criar uma comissão alargada dedicada às alterações climáticas e à transição energética, acrescentando, ainda, que a Câmara se associará à promoção de um debate público alargado sobre esta matéria, assim que se revele oportuno.

O senhor Marcial Rodrigues clarificou que, relativamente ao PDM, entende que, já no final do mandato anterior, foram aprovadas regras adicionais destinadas a operacionalizar o documento consensual sobre a instalação de centrais fotovoltaicas, considerando que essas regras são essenciais para tornar efetivo o enquadramento previsto no PDM e constituem um dos poucos instrumentos ao dispor da Câmara Municipal para criar condicionantes a estes projetos, admitindo poder estar equivocado, mas manifestou a convicção de que subsistem lacunas que importa esclarecer e completar.

Relativamente ao debate público, recordou a realização de um debate alargado no Palácio de D. Manuel, no dia 9 de abril, com ampla participação de agentes locais e nacionais, acrescentando que a Plataforma pondera promover novo debate no futuro, defendendo, contudo, que seria uma mais-valia e um sinal político relevante se a própria Câmara Municipal de Évora assumisse a iniciativa de promover um processo de debate público junto das populações, dando o exemplo no envolvimento cívico e na discussão informada destes projetos de grande impacto, em vez de essa responsabilidade recair apenas sobre grupos informais da sociedade civil.

O senhor Presidente referiu que existe a intenção, do senhor Presidente da Assembleia Municipal, de promover um debate público sobre a matéria, acrescentando que também foi manifestada a vontade do PSD de propor essa iniciativa na Assembleia Municipal, pelo que esse debate deverá acontecer, indicando ainda que a futura Comissão de Alterações Climáticas e de Transição Energética poderá igualmente constituir um fórum para o debate destas matérias, existindo assim dois espaços institucionais para o efeito: a Assembleia Municipal e a Comissão de Alterações Climáticas e de Transição Energética.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirmou que, no seu entendimento, as regras em causa já se encontravam previstas no documento do PDM, considerando assim que a situação estaria salvaguardada, acrescentando, no entanto, que o PSD irá verificar novamente essa matéria para maior esclarecimento.

A senhora Vereadora Lília Fidalgo referiu que, tanto quanto consegue recordar, existiu uma proposta de normas provisórias que não teve seguimento por não estar conforme o regime jurídico aplicável, esclarecendo que esse tipo de normas só pode ser adotado quando existe um processo de revisão do PDM em curso, o que não se verificava na altura, razão pela qual a proposta não avançou, por falta de enquadramento legal.

O senhor Presidente agradeceu a participação do senhor **Marcial Rodrigues**, referindo que o Executivo irá continuar a trabalhar e a acelerar o processo em causa, reconhecendo tratar-se de uma matéria com impactos significativos, positivos e negativos, para o Concelho.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim esclareceu que as normas em causa estão previstas no PUE, concretamente no artigo 106.º, mas que esse plano ainda não se encontra em vigor. Preciso que não se trata do PDM, sublinhando que é necessária a transposição dessas normas do PUE para o PDM, de forma a que ambos fiquem articulados e as regras possam produzir efeitos práticos, acrescentando que era a esse aspeto que se referia quando afirmou que o enquadramento normativo já estava definido, faltando apenas essa integração formal.

Esteve, também, presente **o senhor Pedro Pessoa**, Presidente da Associação de Moradores da Garraia, a informar sobre o ponto de situação das obras de instalação da rede de abastecimento de água na Garraia, referindo que a empreitada se encontra praticamente concluída, faltando apenas a finalização das ligações aos prédios junto ao caminho municipal e, posteriormente, as intervenções nos caminhos particulares.

Alertou, contudo, para problemas graves verificados no Caminho Municipal 1090, agravados pelas chuvas recentes, explicando que, após as obras da IP na linha férrea, as águas pluviais

passaram a escoar diretamente para esse caminho, cuja manutenção não é realizada há cerca de 15 a 20 anos, funcionando atualmente como uma verdadeira barreira à drenagem, indicando a existência de passagens hidráulicas entupidas e manilhas danificadas, situação que tem provocado acumulação de lama e dificuldades significativas de circulação, incluindo o bloqueio temporário de um camião de abastecimento da obra.

Sublinhou a urgência de uma intervenção no Caminho Municipal 1090, considerando-a essencial para resolver os problemas estruturais de drenagem e garantir condições adequadas de acesso e segurança.

O senhor Vereador Jerónimo José informou que teve conhecimento da situação nesse dia, tendo dado instruções aos serviços para intervirem dentro do possível. Referiu que a solução definitiva dependerá de uma intervenção de fundo, atualmente em articulação com a IP, existindo já um princípio de entendimento para a elaboração de um projeto. Acrescentou ter sugerido o envolvimento da Associação de Moradores e da Junta de Freguesia, em conjunto com os serviços municipais, com vista à maximização dos resultados e à minimização dos custos.

O senhor Presidente afirmou que o Município irá exigir o cumprimento do que foi acordado com a IP, nomeadamente a realização de reuniões periódicas, estando já agendada a próxima para o dia 14 de janeiro, na qual serão revistos os projetos e os compromissos assumidos. Acrescentou que, ao longo do mandato, serão promovidas reuniões mensais com a IP e que, sempre que necessário, como no caso da Garraia, serão realizadas reuniões adicionais com os interessados, prevendo-se também sessões de esclarecimento aos munícipes, após as reuniões formais do Executivo com a IP.

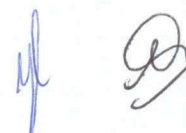
O senhor Vereador Henrique Sim-Sim saudou o senhor Pedro Pessoa e referiu já ter conhecimento da situação, incluindo relatos recentes de moradores e fotografias de viaturas que ficaram atoladas, sublinhando que se trata de um problema que afeta o quotidiano das pessoas, incluindo famílias, idosos e crianças, que não podem ficar reféns das más condições da via. Defendeu a necessidade de uma intervenção imediata para mitigar a situação, enquanto não é concretizada a intervenção de fundo acordada entre o Município e a IP, apelando ao Executivo para uma verificação urgente e atuação célere no local.

Esteve, ainda, presente **o senhor José Sofio** que solicitou um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal, em nome da Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, também conhecida como antiga Mocidade, referindo que a coletividade necessita de apoio para assegurar a continuidade da sua atividade, salientando a importância das associações locais, cada vez menos numerosas e com dificuldades crescentes, sublinhando que qualquer contributo será relevante para a manutenção e desenvolvimento da atividade da associação, reconhecendo o papel histórico e social que a coletividade tem na cidade.

O senhor Presidente explicou que os apoios às sociedades e associações obedecem a um regulamento, com critérios definidos, sendo atribuídos anualmente, existindo também a possibilidade de subsídios ou participações para projetos concretos, manifestando abertura do Executivo para avaliar essas iniciativas e esclareceu que será analisado o enquadramento existente com a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense.

Acrescentou que sugeria a apresentação, por escrito, de um breve historial da associação e dos projetos que desenvolve ou pretende desenvolver, de modo a permitir o seu enquadramento nos programas de apoio e financiamento existentes, em conformidade com o regulamento em vigor.

Para finalizar, esteve presente **o senhor João Félix** que alertou para várias questões relacionadas com a empreitada da rede de drenagem, abastecimento e reconversão da ETAR associada ao

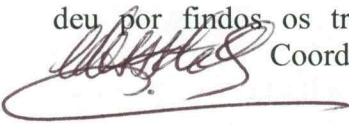


Hospital, sublinhando que as servidões necessárias ainda não estão devidamente asseguradas. Referiu ser proprietário da Quinta do Camões e de uma parcela identificada judicialmente como a parcela 14 do prédio 17, situação confirmada por acórdão do Tribunal da Relação de Évora, após um processo judicial prolongado.


Expôs que existem divergências antigas quanto à delimitação de terrenos e à natureza pública ou privada de determinadas áreas, nomeadamente junto ao caminho de Santo Antonico, salientando que decisões anteriores de entidades públicas ignoraram essas delimitações. Manifestou preocupação com intervenções previstas, para infraestruturas de esgotos ou acessos rodoviários, questionando a sua necessidade e impacto, bem como a ausência de processos claros de utilidade pública ou expropriação, referindo dificuldades de comunicação com os serviços, pedidos de levantamentos topográficos sucessivos e custos pessoais associados às deslocações, afirmando ter procurado colaborar e até sugerido soluções que poderiam reduzir custos, mas sem acolhimento. Concluiu alertando que, caso as questões de propriedade e enquadramento legal não sejam devidamente esclarecidas, poderá vir a embargar a obra, defendendo a necessidade de bom senso por parte da Câmara, dos serviços e das entidades envolvidas, num processo que considera complexo e ainda mal resolvido.

O senhor Presidente afirmou que ouviu a intervenção com muita atenção, reconhecendo que a situação apresentada terá de ser devidamente esclarecida, referindo ter tomado conhecimento da perspectiva do munícipe, sublinhando que existem outras perspectivas a considerar e que o problema é do conhecimento do Executivo. Acrescentou que as questões terão de ser clarificadas em sede jurídica, assegurando que a Câmara atuará exclusivamente no enquadramento legal, procedendo apenas às expropriações necessárias para garantir os acessos ao hospital, e reiterou a total disponibilidade para manter o diálogo.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim cumprimentou o munícipe, recordando que a situação já tinha sido abordada há cerca de três anos e que, apesar das diligências efetuadas na altura junto do então Presidente, não foi possível alcançar uma solução definitiva. Considerou importante que o senhor Presidente, tendo referido no início da reunião o avanço de um protocolo, disponha agora de todos os elementos necessários para articular com a Administração Regional de Saúde, no sentido de resolver finalmente a situação.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e vinte cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente Ata que eu
 Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Zorrinho)